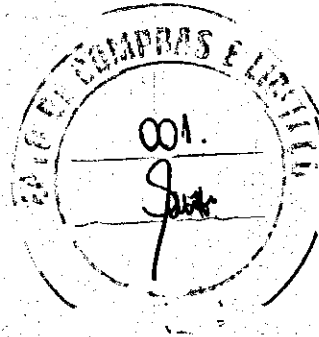


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 8323 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	GABINETE
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	.. / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 19/07/2019 11:50:37
SÚMULA:	OFÍCIO Nº 170/19-GAB/ SOLICITA E AUTORIZA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS E PROCEDIMENTOS DIGITAIS E MANUAIS PARA FRANQUEAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA PREFEITRA AOS CIDADÃOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº. 170/19 - GAB

Jaguariaíva, 19 de julho de 2019.

**Ref.: Autorização para início de Processo Licitatório – Sistema para acompanhamento de Procedimentos Digitais**

Prezado Senhor Diretor,

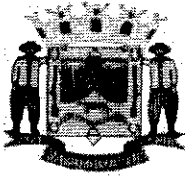
Por meio do presente, solicito e autorizo a eventual "Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos".

Sem mais, na certeza de contarmos com vossa colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

  
**JOSE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

Ao  
Ilmo. Senhor  
**MAURICIO FERNANDES**  
D.D. Diretor do Departamento de Compras e Licitação  
Nesta

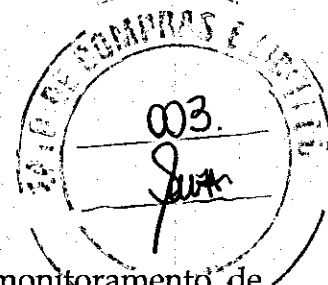


# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**



### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

Trabalho que se faz necessário para auxiliar a equipe nos processos de resposta e garantir o crescimento técnico da equipe atendendo assim às normas vigentes. O objetivo deste serviço visa alcançar um processo de melhoria no atendimento ao cidadão jaguariáivense bem como na própria administração por meio de novos procedimentos sistematizados que garantam uma padronização e consequente indicadores de demandas como forma de mensurar a qualidade dos serviços.

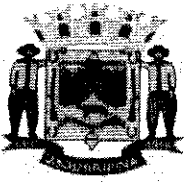
#### **2.1. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

As Cartas de Serviços estão no cerne da estratégia dessa política de melhoria do atendimento aos cidadãos, pois informam ao público quais são os serviços prestados ao cidadão por uma determinada organização pública, especificando padrões de qualidade como tempo de espera para atendimento, prazos para o provimento dos serviços, orientações quanto aos mecanismos de comunicação com os usuários, procedimentos para acolhimento de sugestões e para o recebimento, atendimento e gestão de reclamações.

##### **2.1.1. AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXCELÊNCIA AO CIDADÃO, ÀS EMPRESAS E ÀS DEMAIS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE**

A excelência em gestão pressupõe direcionar as ações públicas para as necessidades dos cidadãos e da sociedade, na condição de sujeitos de direitos e como beneficiários dos serviços públicos e destinatários da ação do Estado. Os cidadãos usuários, atuais e potenciais, são sujeitos de direitos e as organizações públicas têm obrigação de atender, com qualidade e presteza às suas necessidades e demandas, estabelecendo uma relação ética e transparente com todos os públicos.

É fundamental conhecer e entender as necessidades e expectativas atuais dos cidadãos e antecipar suas necessidades futuras. Nesse sentido, é importante conhecer, entender, respeitar e atender aos diversos segmentos da sociedade, considerando as suas diferenças existe hoje um processo de aproximação entre Estado e sociedade, especialmente nas áreas de atendimento à população. a mudança de postura por parte



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

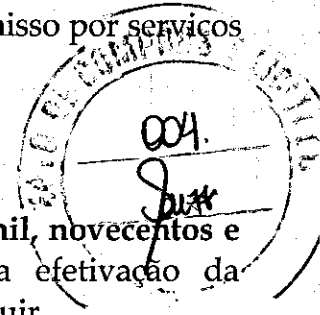
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

do estado é uma demonstração de respeito aos cidadãos e de compromisso por serviços públicos mais transparentes.

### 3. DO VALOR ESTIMADO

Estima-se o inicial em R\$ 197.960,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais) compreendendo a implantação dos serviços, e a efetivação da distribuição das informações, desdobrando-se nas especificidades a seguir.



### 4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

[REDACTED]					
1	Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos	mês	12		

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a) auxiliar indiretamente na criação dos roteiros e manuais de atendimento destinados ao consumidor, Cartilha do Cidadão (Cartas de Serviços);

b) realizar periodicamente auditoria em todo processo de atendimento sendo eles em praças de atendimento, órgãos do executivo e terminais de apoio. faz-se necessário para fins de gestão a entrega de relatórios com apontamento de deficiências e indicadores de desempenho;

c) realizar o planejamento dos critérios de atendimento conforme exigência da Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/2011, bem como a escolha dos horários e locais de atendimento;

d) criar portal (WEB) de atendimento de utilidade pública que deverá ser instalado nos servidores da Prefeitura Municipal:

d.1) ser intuitivo e de fácil acesso ao cidadão;

d.2) permitir realizar solicitações, reclamações, sugestões, entre outros serviços;

d.3) a ferramenta precisa ser multiplataforma e integrar com todos os bancos de dados através de *WebService*;

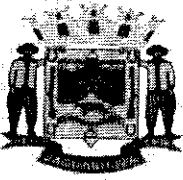
d.4) possuir alta capacidade de envios de e-mails por dia;

d.5) envio através de múltiplos servidores SMTP;

d.6) sistema exclusivo de envio de e-mails;

d.7) editor de mensagens HMTL;

d.8) cadastro de Listas, Contato e Campanhas;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

- d.9) importação de Mailing;
- d.10) envio segmentado de Listas;
- d.11) agendamento de Campanhas;
- d.12) descadastramento automático;
- d.13) checagem de e-mails de retorno;
- d.14) relatório de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados

e ou removidos;

d.15) possuir integração com servidor de SMS, o sistema deve realizar uma chamada para a URL, enviando os parâmetros por meio de variáveis GET ou POST. o retorno para cada chamada é uma string de texto com formato detalhado;

d.16) possuir sistema de respostas inteligentes através de telefone, integrado com SMS e e-mail conforme conjunto;

d.17) criação de uma base histórica para fins gerenciais do atendimento;

d.18) ser um padrão aceito nas melhores práticas de governança de TI;

d.19) aplicar as melhores práticas a partir de uma matriz de domínios, processos e atividades estruturados de forma lógica e gerenciável;

d.20) auxiliar na associação entre:

d.20.1) os riscos do negócio;

d.20.2) as necessidades de controle;

d.20.3) aspectos tecnológicos.



## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração indicando profissional(is) certificado(s) nas seguintes áreas de conhecimento para a prestação dos serviços objeto da presente licitação e respectivos certificados a fim de comprovação das seguintes qualificações:

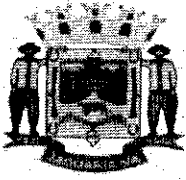
- a) Profissional Certificado em Banco de Dados SQL SERVER;
- b) Profissional Certificado em Banco de Dados POSTGRESQL;
- c) Profissional Certificado em Processo de Qualidade (CMMI ou MOPROSOFT ou MPS-BR ou SIMILAR).

6.1. Poderá ser indicado o mesmo profissional para quaisquer áreas acima especificadas, desde que apresentados os comprovantes da certificação requerida.

6.2. Deverá ser apresentada declaração do(s) profissional(is) indicado(s) aceitando a incumbência da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

6.3. Comprovação de vínculo entre a empresa vencedora e o(s) profissional(is) indicado(s), por um dos seguintes meios:

- a) apresentação de Contrato Social, no caso de sócio;
- b) cópia da CTPS;
- c) contrato particular de prestação de serviço;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

d) prova de eleição do profissional indicado como diretor(a) da proponente na data prevista para início dos serviços;

e) caso a proponente possua cadastro em Conselho profissional, poderá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao referido conselho, dentro do prazo de validade, onde o(s) profissional(is) indicado(s) conste(m) como responsável técnico e/ou quadro técnico.

6.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma do subitem anterior deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Contratante, devendo ser apresentada pela Contratada toda a certificação exigida.

## 7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá observar a disponibilização para atendimento e eventual suporte técnico.

## 8. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A Execução se dará a partir da emissão da Ordem de Serviço, estipulando-se a vigência contratual em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura de seu termo.

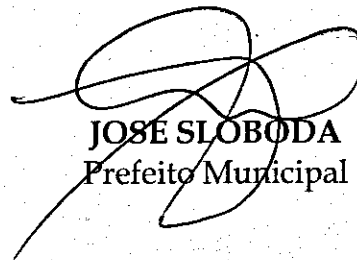
## 9. LOCAL DE ENTREGA

Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni.

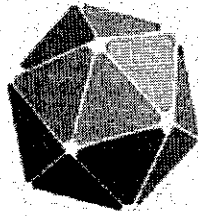
## 10. DO FISCAL DE CONTRATO

Designa-se o servidor Edson da Silva Naizer, mui digníssimo Controlador Interno desta municipalidade, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

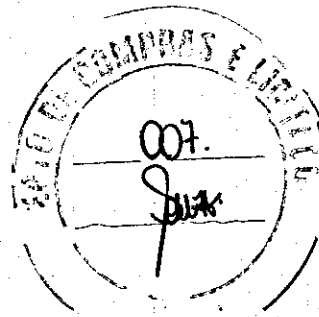
Jaguariáiva, 19 de julho de 2019.

  
JOSE SLOBODA  
Prefeito Municipal





**SEMV**  
soluções em tecnologia



## **COTAÇÃO DE PREÇO** **JAGUARIAÍVA - PR**

### **01. Objeto:**

Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos.

### **02. Justificativa:**

Com base no texto do Planejamento Estratégico do Ministério do Planejamento seguem as seguintes citações que justificam a aquisição deste serviço:

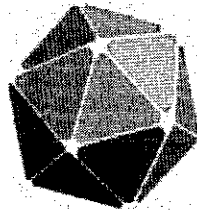
a. **Referente ao item 4.1:** "As Cartas de Serviços estão no cerne da estratégia dessa política de melhoria do atendimento prestado aos cidadãos, pois informam ao público quais são os serviços prestados ao cidadão por uma determinada organização pública, especificando padrões de qualidade como tempo de espera para atendimento, prazos para o provimento dos serviços, orientações quanto aos mecanismos de comunicação com os usuários, procedimentos para acolhimento de sugestões e para o recebimento, atendimento e gestão de reclamações" (Planejamento Estratégico 2012-2015, página 18 - Ministério do Planejamento).

**Referente ao item 4.2, 4.3 e 4.4: "Ampliação da oferta de serviços públicos de excelência ao cidadão, às empresas e às demais organizações da sociedade**

A excelência em gestão pressupõe direcionar as ações públicas para as necessidades dos cidadãos e da sociedade, na condição de sujeitos de direitos e como beneficiários dos serviços públicos e destinatários da ação do Estado. Os cidadãos usuários, atuais e potenciais, são sujeitos de direitos e as organizações públicas têm obrigação de atender, com qualidade e presteza, às suas necessidades e demandas, estabelecendo uma relação ética e transparente com todos os públicos.

É fundamental conhecer e entender as necessidades e expectativas atuais dos cidadãos e antecipar suas necessidades futuras. Neste sentido, é importante conhecer, entender, respeitar e atender aos diversos segmentos da sociedade, considerando as suas diferenças. Existe hoje um processo de aproximação entre estado e sociedade, especialmente nas áreas de atendimento à população. A mudança de postura por parte do Estado é uma demonstração de respeito aos cidadãos e de compromisso por serviços públicos mais transparentes.

**Referente ao item 4.5:** Trabalho que se faz necessário para auxiliar a equipe nos processos de resposta e garantir o crescimento técnico da equipe atendendo assim às normas vigentes.



**SEMV**  
soluções em tecnologia



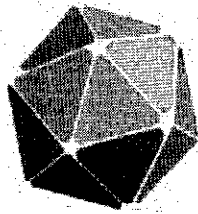
**03. Objetivo:**

O objetivo deste serviço visa alcançar um processo de melhoria no atendimento ao cidadão Jaguariáense bem como na própria administração por meio de novos procedimentos sistematizados que garantam uma padronização e consequente indicadores de demandas como forma de mensurar a qualidade dos serviços.

**04. Descrição dos Serviços:**

- 4.1. Auxiliar indiretamente na criação dos roteiros e manuais de atendimento destinados ao consumidor, Cartilha do Cidadão (Cartas de Serviços).
- 4.2. Realizar periodicamente auditoria em todo processo de atendimento sendo eles em praças de atendimento, órgãos do executivo e terminais de apoio. Faz-se necessário para fins de gestão a entrega de relatórios com apontamento de deficiências e indicadores de desempenho.
- 4.3. Realizar o planejamento dos critérios de atendimento conforme exigência da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, bem como a escolha dos horários e locais de atendimento.
- 4.4. Criar portal (WEB) de atendimento de utilidade pública que deverá ser instalado nos servidores da Prefeitura Municipal de Jaguariá:
  - 4.4.1 Ser intuitivo e de fácil acesso ao cidadão;
  - 4.4.2 Permitir realizar solicitações, reclamações, sugestões, entre outros serviços;
  - 4.4.3 A ferramenta precisa ser multi-plataforma e integrar com todos os bancos de dados através de Webservice.
  - 4.4.4 Possuir Alta capacidade de envios de emails por dia;
  - 4.4.5 Envio através de múltiplos servidores SMTP;
  - 4.4.6 Sistema exclusivo de envio de e-mails;
  - 4.4.7 Editor de mensagens HTML;
  - 4.4.8 Cadastro de Listas, Contato e Campanhas;
  - 4.4.9 Importação de Mailing;
  - 4.4.10 Envio segmentado por Listas;
  - 4.4.11 Agendamento de Campanhas;
  - 4.4.12 Descadastramento automático;
  - 4.4.13 Checagem de e-mails de retorno;
  - 4.4.14 Relatórios de emails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e ou removidos.





**SEMV**  
soluções em tecnologia



4.4.15 Possuir integração com servidor de SMS, o sistema deve realizar uma chamada para a URL, enviando os parâmetros por meio de variáveis GET ou POST. O retorno para cada chamada é uma string de texto com formato detalhado.

4.4.16 Possuir sistema de respostas inteligente através de telefone, integrado com SMS e e-mail conforme conjunto.

4.4.17 Criação de uma base histórica para fins gerenciais do atendimento.

4.4.18 Ser um padrão aceito nas melhores práticas de governança de TI.

4.4.19 Aplicar as melhores práticas a partir de uma matriz de domínios, processos e atividades estruturados de forma lógica e gerenciável.

4.4.20 Auxiliar na associação entre:

4.4.20.1 Os riscos do negócio;

4.4.20.2 As necessidades de controle;

4.4.20.3 Aspectos tecnológicos.

## **5- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO**

5.1. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Declaração indicando profissional(is) certificado(s) nas seguintes áreas de conhecimento, para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, e respectivos certificados a fim de comprovação de tal qualificação:

5.1.1.1 Profissional Certificado em Banco de Dados SQL SERVER;

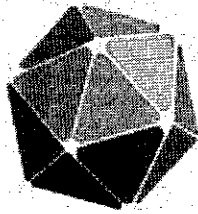
5.1.1.2 Profissional Certificado em Banco de Dados POSTGRESQL/ POSTGIS;

5.1.1.3 Profissional Certificado em Processo de Qualidade (CMMI ou MOPROSOFT ou MPS-BR ou SIMILAR).

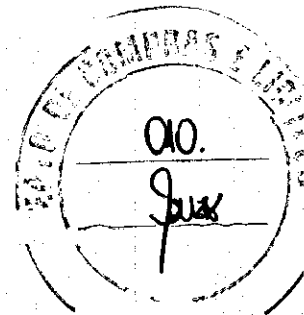
5.1.1.4. Poderá ser indicado o mesmo profissional para quaisquer das áreas acima especificadas, desde que apresentados os comprovantes da certificação requerida.

5.1.2. Deverá ser apresentada declaração do(s) profissional(is) indicado(s), aceitando a incumbência da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

5.1.3. Comprovação de vínculo entre a empresa vencedora e o(s) profissional(is) indicado(s), por um dos seguintes meios:



**SEMV**  
soluções em tecnologia



5.1.3.1 Apresentação de contrato social, no caso de sócio;

5.1.3.2 Cópia da carteira de trabalho;

5.1.3.3 Contrato particular de prestação de serviço;

5.1.3.4 Prova de eleição do profissional indicado como Diretor(a) da proponente na data prevista para início dos serviços;

5.1.3.5 Caso a proponente possua cadastro em Conselho Profissional, poderá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao referido conselho, dentro do prazo de validade, onde o(s) profissional(is) indicado(s) conste(m) como responsável técnico e/ou quadro técnico.

5.2. O(s) profissional(is) indicados na forma do subitem anterior, deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Contratante, devendo ser apresentada pela contratada toda a certificação exigida em Edital do(s) novo(s) profissional(is) indicado(s);

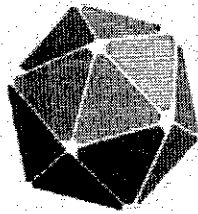
#### **6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.4.1. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome da empresa e atender o que segue:

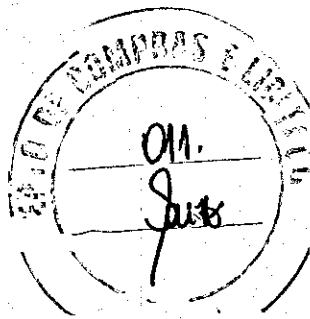
6.4.1.1. O Atestado deverá possuir:

6.4.1.1.1 Comprovação de execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;

6.4.1.1.2 Entende-se por serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do serviço do objeto proposto.



**SEM V**  
soluções em tecnologia



## Proposta

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	01	Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos.	R\$ 15.000,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00.**

### Validade da Proposta

**60 DIAS**

Londrina, 05 de Julho de 2019

18.988.748/0001-00

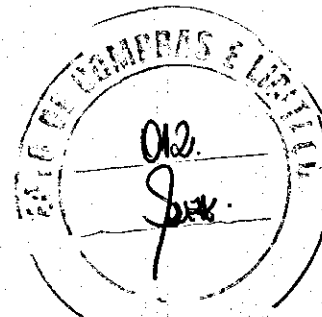
RODRIGUE PUBLICA EIRELI - ME.

RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091

PO. RESID. PORTO SEGURO

CEP 56083-309 - LONDRINA - PR

**Carimbo e Assinatura**



## PROPOSTA COMERCIAL

### 01. Objeto:

Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos.

### 02. Justificativa:

Com base no texto do Planejamento Estratégico do Ministério do Planejamento seguem as seguintes citações que justificam a aquisição deste serviço:

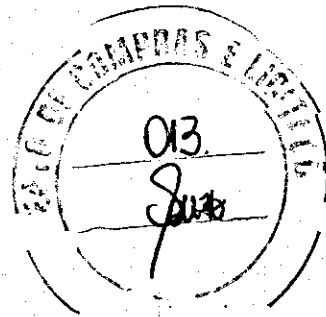
a. **Referente ao item 4.1:** *“As Cartas de Serviços estão no cerne da estratégia dessa política de melhoria do atendimento prestado aos cidadãos, pois informam ao público quais são os serviços prestados ao cidadão por uma determinada organização pública, especificando padrões de qualidade como tempo de espera para atendimento, prazos para o provimento dos serviços, orientações quanto aos mecanismos de comunicação com os usuários, procedimentos para acolhimento de sugestões e para o recebimento, atendimento e gestão de reclamações”* (Planejamento Estratégico 2012-2015, página 18 - Ministério do Planejamento).

**Referente ao item 4.2, 4.3 e 4.4:** *“Ampliação da oferta de serviços públicos de excelência ao cidadão, às empresas e às demais organizações da sociedade*

*A excelência em gestão pressupõe direcionar as ações públicas para as necessidades dos cidadãos e da sociedade, na condição de sujeitos de direitos e como beneficiários dos serviços públicos e destinatários da ação do Estado. Os cidadãos usuários, atuais e potenciais, são sujeitos de direitos e as organizações públicas têm obrigação de atender, com qualidade e presteza, às suas necessidades e demandas, estabelecendo uma relação ética e transparente com todos os públicos.*

*É fundamental conhecer e entender as necessidades e expectativas atuais dos cidadãos e antecipar suas necessidades futuras. Neste sentido, é importante conhecer, entender, respeitar e atender aos diversos segmentos da sociedade, considerando as suas diferenças. Existe hoje um processo de aproximação entre estado e sociedade, especialmente nas áreas de atendimento à população. A mudança de postura por parte do Estado é uma demonstração de respeito aos cidadãos e de compromisso por serviços públicos mais transparentes.*

**Referente ao item 4.5:** Trabalho que se faz necessário para auxiliar a equipe nos processos de resposta e garantir o crescimento técnico da equipe atendendo assim às normas vigentes.



### **03. Objetivo:**

O objetivo deste serviço visa alcançar um processo de melhoria no atendimento ao cidadão Jaguariavense bem como na própria administração por meio de novos procedimentos sistematizados que garantam uma padronização e consequente indicadores de demandas como forma de mensurar a qualidade dos serviços.

### **04. Descrição dos Serviços:**

4.1. Auxiliar indiretamente na criação dos roteiros e manuais de atendimento destinados ao consumidor, Cartilha do Cidadão (Cartas de Serviços).

4.2. Realizar periodicamente auditoria em todo processo de atendimento sendo eles em praças de atendimento, órgãos do executivo e terminais de apoio. Faz-se necessário para fins de gestão a entrega de relatórios com apontamento de deficiências e indicadores de desempenho.

4.3. Realizar o planejamento dos critérios de atendimento conforme exigência da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, bem como a escolha dos horários e locais de atendimento.

4.4. Criar portal (WEB) de atendimento de utilidade pública que deverá ser instalado nos servidores da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

4.4.1 Ser intuitivo e de fácil acesso ao cidadão;

4.4.2 Permitir realizar solicitações, reclamações, sugestões, entre outros serviços;

4.4.3 A ferramenta precisa ser multi-plataforma e integrar com todos os bancos de dados através de Webservice.

4.4.4 Possuir Alta capacidade de envios de emails por dia;

4.4.5 Envio através de múltiplos servidores SMTP;

4.4.6 Sistema exclusivo de envio de e-mails;

4.4.7 Editor de mensagens HTML;

4.4.8 Cadastro de Listas, Contato e Campanhas;

4.4.9 Importação de Mailing;

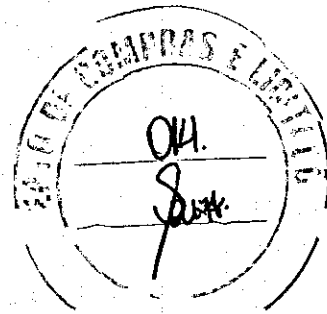
4.4.10 Envio segmentado por Listas;

4.4.11 Agendamento de Campanhas;

4.4.12 Descadastramento automático;

4.4.13 Checagem de e-mails de retorno;

4.4.14 Relatórios de emails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e ou removidos.



4.4.15 Possuir integração com servidor de SMS, o sistema deve realizar uma chamada para a URL, enviando os parâmetros por meio de variáveis GET ou POST. O retorno para cada chamada é uma string de texto com formato detalhado.

4.4.16 Possuir sistema de respostas inteligente através de telefone, integrado com SMS e e-mail conforme conjunto.

4.4.17 Criação de uma base histórica para fins gerenciais do atendimento.

4.4.18 Ser um padrão aceito nas melhores práticas de governança de TI.

4.4.19 Aplicar as melhores práticas a partir de uma matriz de domínios, processos e atividades estruturados de forma lógica e gerenciável.

4.4.20 Auxiliar na associação entre:

4.4.20.1 Os riscos do negócio;

4.4.20.2 As necessidades de controle;

4.4.20.3 Aspectos tecnológicos.

## **5- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO**

5.1. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Declaração indicando profissional(is) certificado(s) nas seguintes áreas de conhecimento, para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, e respectivos certificados a fim de comprovação de tal qualificação:

5.1.1.1 Profissional Certificado em Banco de Dados SQL SERVER;

5.1.1.2 Profissional Certificado em Banco de Dados POSTGRESQL/ POSTGIS;

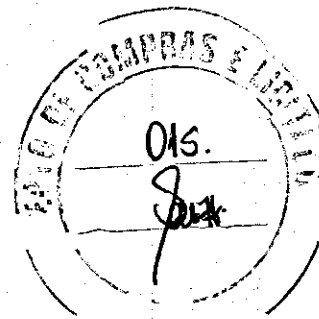
5.1.1.3 Profissional Certificado em Processo de Qualidade (CMMI ou MOPROSOFT ou MPS-BR ou SIMILAR).

5.1.1.4. Poderá ser indicado o mesmo profissional para quaisquer das áreas acima especificadas, desde que apresentados os comprovantes da certificação requerida.

5.1.2. Deverá ser apresentada declaração do(s) profissional(is) indicado(s), aceitando a incumbência da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

5.1.3. Comprovação de vínculo entre a empresa vencedora e o(s) profissional(is) indicado(s), por um dos seguintes meios:

5.1.3.1 Apresentação de contrato social, no caso de sócio;



5.1.3.2 Cópia da carteira de trabalho;

5.1.3.3 Contrato particular de prestação de serviço;

5.1.3.4 Prova de eleição do profissional indicado como Diretor(a) da proponente na data prevista para início dos serviços;

5.1.3.5 Caso a proponente possua cadastro em Conselho Profissional, poderá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao referido conselho, dentro do prazo de validade, onde o(s) profissional(is) indicado(s) conste(m) como responsável técnico e/ou quadro técnico.

5.2. O(s) profissional(is) indicados na forma do subitem anterior, deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Contratante, devendo ser apresentada pela contratada toda a certificação exigida em Edital do(s) novo(s) profissional(is) indicado(s);

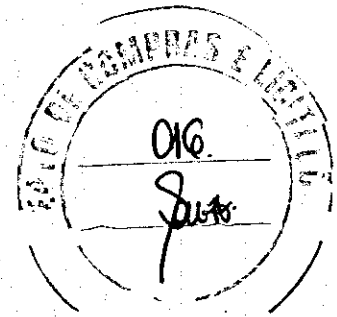
## **6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome da empresa e atender o que segue:

6.1.1. O Atestado deverá possuir:

6.1.1.1. Comprovação de execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;

\*6.1.1.2. Entende-se por serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do serviço do objeto proposto.



## Proposta

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	01	Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos.	R\$ 16.990,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 203.880,00.**

### Validade da Proposta

**60 DIAS**

Londrina, 08 de Julho de 2019

**19.822.492/0001-29**

GARNET SOLUÇÕES EM CONSULTORIA  
LTDA. - ME

Rua Oswaldo Nunes, 219  
Jardim maria Lúcia

**CEP 86.072-300 - LONDRINA - PR**

**ARNALDO DOS SANTOS FARIAS FILHO**  
CPF 031.437.528-74

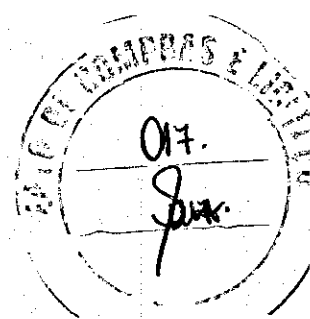




# HCRJ

ASSESSORIA

HCRJASSESSORIA@OUTLOOK.COM



## PROPOSTA COMERCIAL

### 01. Objeto:

Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos.

### 02. Justificativa:

Com base no texto do Planejamento Estratégico do Ministério do Planejamento seguem as seguintes citações que justificam a aquisição deste serviço:

a. **Referente ao item 4.1:** *"As Cartas de Serviços estão no cerne da estratégia dessa política de melhoria do atendimento prestado aos cidadãos, pois informam ao público quais são os serviços prestados ao cidadão por uma determinada organização pública, especificando padrões de qualidade como tempo de espera para atendimento, prazos para o provimento dos serviços, orientações quanto aos mecanismos de comunicação com os usuários, procedimentos para acolhimento de sugestões e para o recebimento, atendimento e gestão de reclamações"* (Planejamento Estratégico 2012-2015, página 18 - Ministério do Planejamento).

**Referente ao item 4.2, 4.3 e 4.4:** *"Ampliação da oferta de serviços públicos de excelência ao cidadão, às empresas e às demais organizações da sociedade"*

*A excelência em gestão pressupõe direcionar as ações públicas para as necessidades dos cidadãos e da sociedade, na condição de sujeitos de direitos e como beneficiários dos serviços públicos e destinatários da ação do Estado. Os cidadãos usuários, atuais e potenciais, são sujeitos de direitos e as organizações públicas têm obrigação de atender, com qualidade e presteza, às suas necessidades e demandas, estabelecendo uma relação ética e transparente com todos os públicos.*

*É fundamental conhecer e entender as necessidades e expectativas atuais dos cidadãos e antecipar suas necessidades futuras. Neste sentido, é importante conhecer, entender, respeitar e atender aos diversos segmentos da sociedade, considerando as suas diferenças. Existe hoje um processo de aproximação entre estado e sociedade, especialmente nas áreas de atendimento à população. A mudança de postura por parte do Estado é uma demonstração de respeito aos cidadãos e de compromisso por serviços públicos mais transparentes.*

**Referente ao item 4.5:** Trabalho que ser faz necessário para auxiliar a equipe nos processos de resposta e garantir o crescimento técnico da equipe atendendo assim às normas vigentes.



ASSESSORIA

RUA PAVÃO, 122, CENTRO, ARAPONGAS-PR



# HCRJ

ASSESSORIA

HCRJASSESSORIA@OUTLOOK.COM



### 03. Objetivo:

O objetivo deste serviço visa alcançar um processo de melhoria no atendimento ao cidadão Jaguariáivense bem como na própria administração por meio de novos procedimentos sistematizados que garantam uma padronização e consequente indicadores de demandas como forma de mensurar a qualidade dos serviços.

### 04. Descrição dos Serviços:

4.1. Auxiliar indiretamente na criação dos roteiros e manuais de atendimento destinados ao consumidor, Cartilha do Cidadão (Cartas de Serviços).

4.2. Realizar periodicamente auditoria em todo processo de atendimento sendo eles em praças de atendimento, órgãos do executivo e terminais de apoio. Faz-se necessário para fins de gestão a entrega de relatórios com apontamento de deficiências e indicadores de desempenho.

4.3. Realizar o planejamento dos critérios de atendimento conforme exigência da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, bem como a escolha dos horários e locais de atendimento.

4.4. Criar portal (WEB) de atendimento de utilidade pública que deverá ser instalado nos servidores da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

4.4.1 Ser intuitivo e de fácil acesso ao cidadão;

4.4.2 Permitir realizar solicitações, reclamações, sugestões, entre outros serviços;

4.4.3 A ferramenta precisa ser multi-plataforma e integrar com todos os bancos de dados através de Webservice.

4.4.4 Possuir Alta capacidade de envios de emails por dia;

4.4.5 Envio através de múltiplos servidores SMTP;

4.4.6 Sistema exclusivo de envio de e-mails;

4.4.7 Editor de mensagens HTML;

4.4.8 Cadastro de Listas, Contato e Campanhas;

4.4.9 Importação de Mailing;

4.4.10 Envio segmentado por Listas;

4.4.11 Agendamento de Campanhas;

4.4.12 Descadastramento automático;

4.4.13 Checagem de e-mails de retorno;

4.4.14 Relatórios de emails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e ou removidos.



ASSESSORIA

RUA PAVÃO, 122, CENTRO, ARAPONGAS-PR



# HCRJ

ASSESSORIA

HCRJASSESSORIA@OUTLOOK.COM



4.4.15 Possuir integração com servidor de SMS, o sistema deve realizar uma chamada para a URL, enviando os parâmetros por meio de variáveis GET ou POST. O retorno para cada chamada é uma string de texto com formato detalhado.

4.4.16 Possuir sistema de respostas inteligente através de telefone, integrado com SMS e e-mail conforme conjunto.

4.4.17 Criação de uma base histórica para fins gerenciais do atendimento.

4.4.18 Ser um padrão aceito nas melhores práticas de governança de TI.

4.4.19 Aplicar as melhores práticas a partir de uma matriz de domínios, processos e atividades estruturados de forma lógica e gerenciável.

4.4.20 Auxiliar na associação entre:

4.4.20.1 Os riscos do negócio;

4.4.20.2 As necessidades de controle;

4.4.20.3 Aspectos tecnológicos.

## 5- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO

5.1. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Declaração indicando profissional(is) certificado(s) nas seguintes áreas de conhecimento, para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, e respectivos certificados a fim de comprovação de tal qualificação:

5.1.1.1 Profissional Certificado em Banco de Dados SQL SERVER;

5.1.1.2 Profissional Certificado em Banco de Dados POSTGRESQL/ POSTGIS;

5.1.1.3 Profissional Certificado em Processo de Qualidade (CMMI ou MOPROSOFT ou MPS-BR ou SIMILAR).

5.1.1.4. Poderá ser indicado o mesmo profissional para quaisquer das áreas acima especificadas, desde que apresentados os comprovantes da certificação requerida.

5.1.2. Deverá ser apresentada declaração do(s) profissional(is) indicado(s), aceitando a incumbência da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

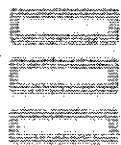
5.1.3. Comprovação de vínculo entre a empresa vencedora e o(s) profissional(is) indicado(s), por um dos seguintes meios:

5.1.3.1 Apresentação de contrato social, no caso de sócio;



ASSESSORIA

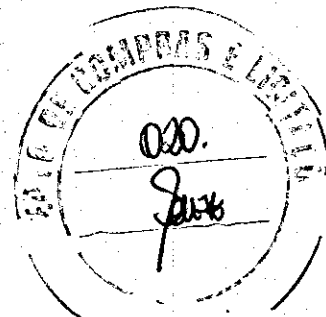
RUA PAVÃO, 122, CENTRO, ARAPONGAS-PR



# HCRJ

ASSESSORIA

HCRJASSESSORIA@OUTLOOK.COM



5.1.3.2 Cópia da carteira de trabalho;

5.1.3.3 Contrato particular de prestação de serviço;

5.1.3.4 Prova de eleição do profissional indicado como Diretor(a) da proponente na data prevista para início dos serviços;

5.1.3.5 Caso a proponente possua cadastro em Conselho Profissional, poderá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao referido conselho, dentro do prazo de validade, onde o(s) profissional(is) indicado(s) conste(m) como responsável técnico e/ou quadro técnico.

5.2. O(s) profissional(is) indicados na forma do subitem anterior, deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Contratante, devendo ser apresentada pela contratada toda a certificação exigida em Edital do(s) novo(s) profissional(is) indicado(s);

## 6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome da empresa e atender o que segue:

6.1.1. O Atestado deverá possuir:

6.1.1.1. Comprovação de execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;

6.1.1.2. Entende-se por serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do serviço do objeto proposto.



ASSESSORIA

RUA PAYÃO, 122, CENTRO, ARAPONGAS, PR



# HCRJ

ASSESSORIA

HCRJASSESSORIA@OUTLOOK.COM



## Proposta

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	01	Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos.	R\$ 17.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 210.000,00.

Validade da Proposta

60 DIAS

Arapongas, 09 de Julho de 2019

H.C.R.J ASSESSORIA  
CNPJ: 26.906.995/000148

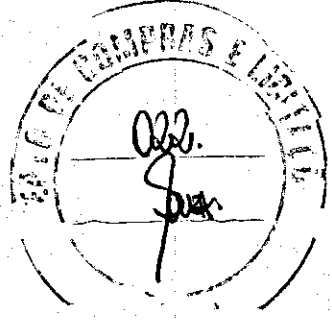


ASSESSORIA

RUA PAVÃO, 122, CENTRO, ARAPONGAS-PR

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA  
 Licitação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2517121 - SISTEMA PROCEDIMENTOS DIGITAIS</b>									
426/2019	19/07/2019	19/09/2019	1	RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME		12	15.000,00	180.000,00	Sim ***
426/2019	19/07/2019	19/09/2019	1	GARNET SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA - ME		12	16.990,00	203.880,00	Não
426/2019	19/07/2019	19/09/2019	1	HUGO CEZAR RIEGO JUNIOR 06127608988		12	17.500,00	210.000,00	Não
						Preço Médio -->	16.496,667	197.960,00	
						Total Preço Médio -->	16.496,667	197.960,00	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

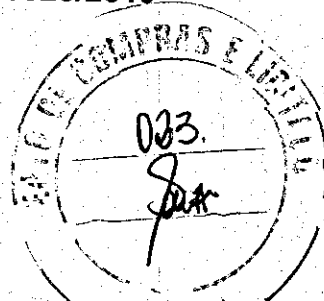
Jaguariaíva, 19 de julho de 2019.

Ref: Protocolo Nº 8323/2019

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

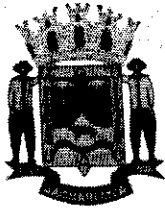
Valor (R\$)

197.960,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais)

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



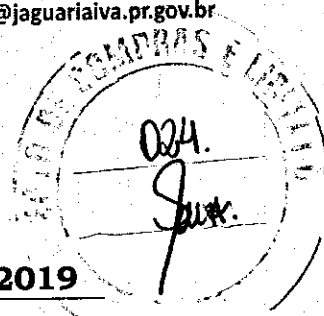
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 8323/2019



**Ao Departamento de Compras e licitação**

Indicamos a dotação orçamentaria para abertura de processo licitatório para  
Objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção e  
Monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para  
franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos

67 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Após procedimento retornar para bloqueio

19/07/2019

  
**Nara Giselle Bueno**

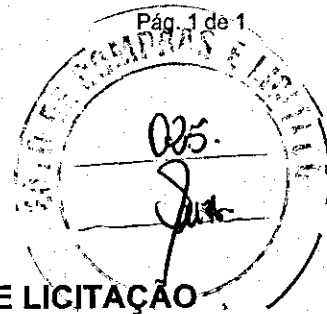
Secretária Municipal de Planejamento







**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 · CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

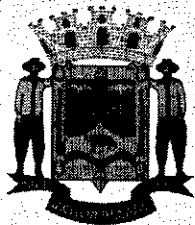
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 154/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** imediata após a ordem de serviço  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.  
**Observações:**

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	SISTEMA PROCEDIMENTOS DIGITAIS	MES	12	197.960,04

**Total Previsto: 197.960,04**

Inés Sloboda



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

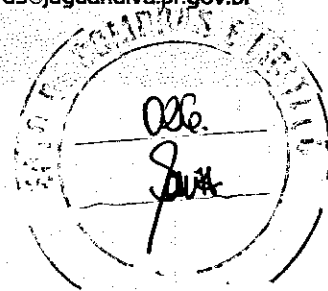
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019



Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 154/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 96/2019, com abertura prevista para o dia 31 de julho de 2019, às 09h00min horas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)*

**Obs.** - A não remessa do recibo exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





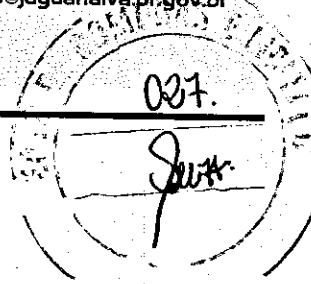
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2019/DCL



O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 123/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação para prestação de serviço, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 31/07/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 197.960,04 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais, e quatro centavos)

**PRazo DE ENTREGA:** Execução imediata, a partir da apresentação da Ordem de Serviço

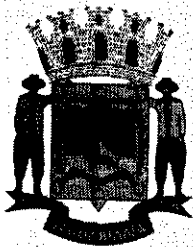
**PRazo DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) DIAS após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 Meses

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A prestação de serviço, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.



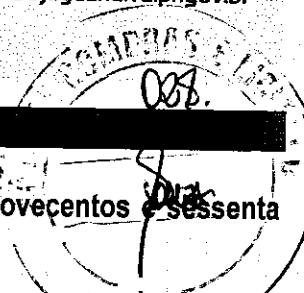


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 197.960,04 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais, e quatro centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Código Reduzido: ( )

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 11 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

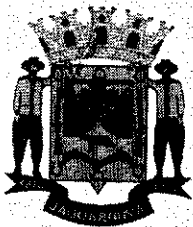
4.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

### b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

### c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### 5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos

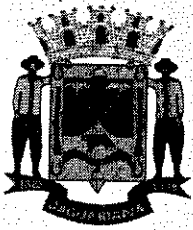
5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que **cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

**5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assessorado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, lacrados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

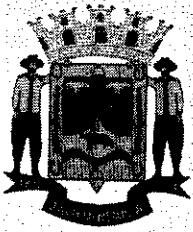
ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROponente E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019  
ABERTURA: 31/07/2019 ÀS 09h00 min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROponente E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019  
ABERTURA: 31/07/2019 ÀS 09h00 min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.



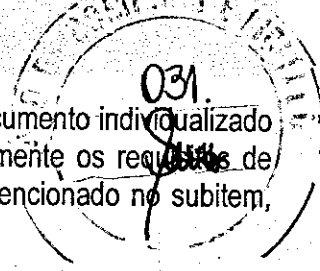
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **Anexo II**, conforme já mencionado no subitem, 5.3.2.



8.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

8.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

8.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

8.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

8.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

8.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

8.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

8.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

8.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

8.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

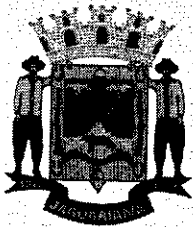
8.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

### **8.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

8.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

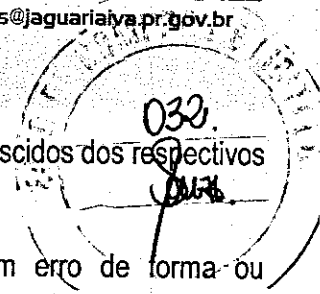
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

8.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

10.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR UNITÁRIO, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

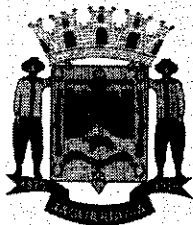
10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.





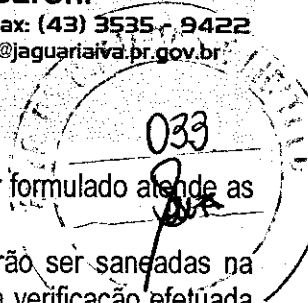


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

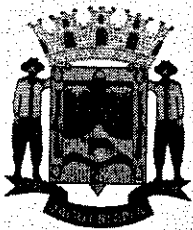
10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

c) **Alvará de Funcionamento**;

1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

### 11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

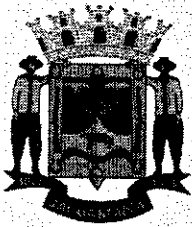
a) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;



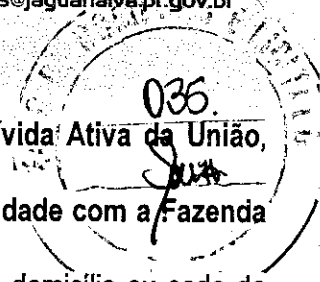
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.



### 11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em anexo. (ANEXO IV)

#### 11.4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1.1. Declaração indicando profissional(is) certificado(s) nas seguintes áreas de conhecimento para a prestação dos serviços objeto da presente licitação e respectivos certificados a fim de comprovação das seguintes qualificações:

- a) Profissional Certificado em Banco de Dados SQL SERVER;
- b) Profissional Certificado em Banco de Dados POSTGRESQL;
- c) Profissional Certificado em Processo de Qualidade (CMMI ou MOPROSOFT ou MPS-BR ou SIMILAR).

11.4.1.2. Poderá ser indicado o mesmo profissional para quaisquer áreas acima especificadas, desde que apresentados os comprovantes da certificação requerida.

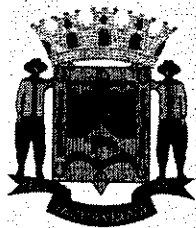
11.4.1.3. Deverá ser apresentada declaração do(s) profissional(is) indicado(s) aceitando a incumbência da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

11.4.1.4. Comprovação de vínculo entre a empresa vencedora e o(s) profissional(is) indicado(s), por um dos seguintes meios:

- a) Apresentação de Contrato Social, no caso de sócio;
- b) Cópia da CTPS;
- c) Contrato particular de prestação de serviço;
- d) Prova de eleição do profissional indicado como diretor(a) da proponente na data prevista para início dos serviços;
- e) Caso a proponente possua cadastro em Conselho profissional, poderá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao referido conselho, dentro do prazo de validade, onde o(s) profissional(is) indicado(s) conste(m) como responsável técnico e/ou quadro técnico.

11.4.1.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma do subitem anterior deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Contratante, devendo ser apresentada pela Contratada toda a certificação exigida.

11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.1. A execução se dará de forma imediata, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento que definir a Ordem de Serviço.

12.2. As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega do serviço.

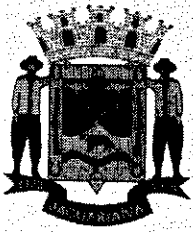
12.3. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.4. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o a execução dos serviços, inclusive quanto aos prazos de entrega.

12.5. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

12.6. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados e atendendo as reclamações formuladas.



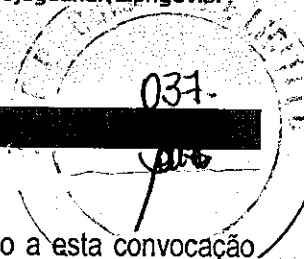


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

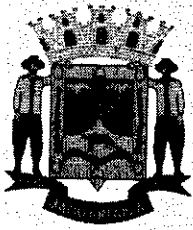
14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 11.6 deste Edital.





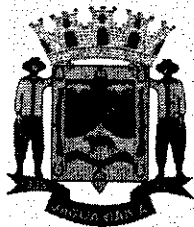
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.
- 15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.
- 16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.
- 16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
- 16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.
- 16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 12.5, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.
- 16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).
- 16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.
- 16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

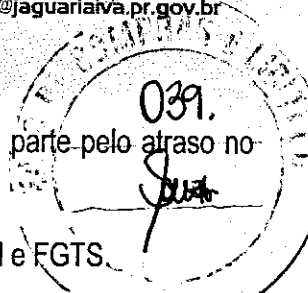
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".



17.1 Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

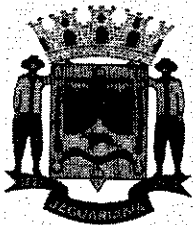
18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



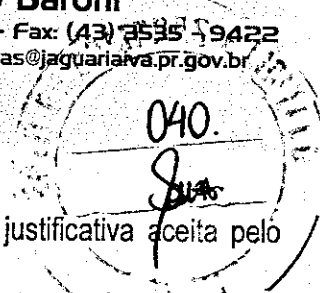


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

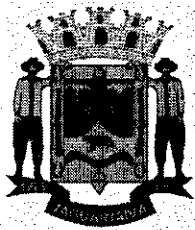
20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

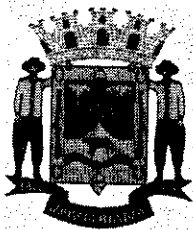
21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Fiel), nos termos previstos neste Edital.

21.13 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

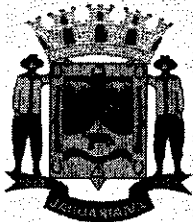
21.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.15. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 19 de julho de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO**



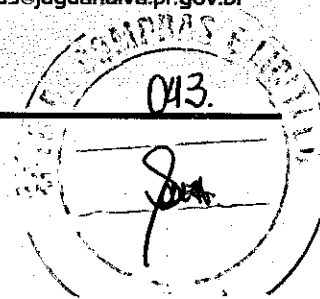


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

ANEXO I

## CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

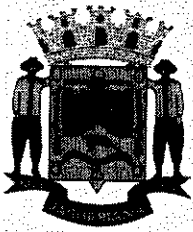
OBJETO: \_\_\_\_\_

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))



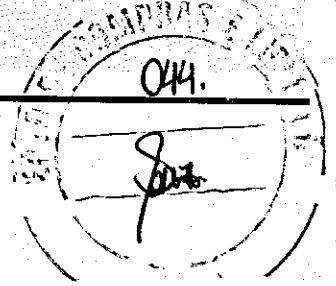


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

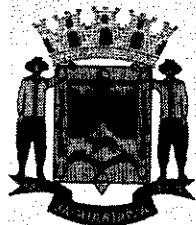
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF





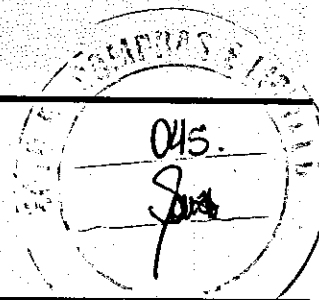
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019  
ANEXO III



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

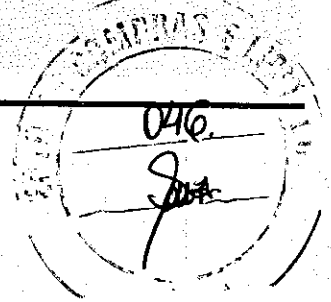
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

ANEXO IV



## DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

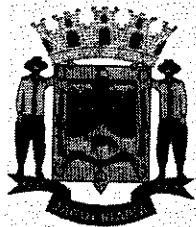
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de ..... de .....

(assinatura do representante legal)  
[CARIMBO DA EMPRESA]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

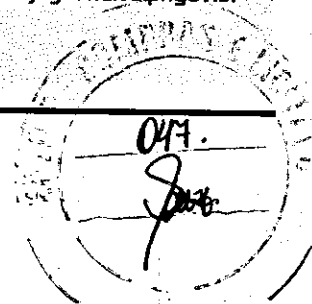
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

ANEXO V



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

1	Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos	MÊS	12	R\$ 16.496,67	R\$ 197.960,04
<b>TOTAL = R\$ 197.960,04</b>					

Valor total da Proposta: **R\$ 197.960,00** (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais).

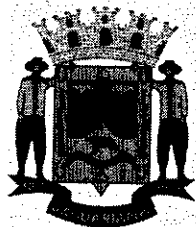
### 2. JUSTIFICATIVA

Trabalho que se faz necessário para auxiliar a equipe nos processos de resposta e garantir o crescimento técnico da equipe atendendo assim às normas vigentes. O objetivo deste serviço visa alcançar um processo de melhoria no atendimento ao cidadão jaguariaivense bem como na própria administração por meio de novos procedimentos sistematizados que garantam uma padronização e consequente indicadores de demandas como forma de mensurar a qualidade dos serviços.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Auxiliar indiretamente na criação dos roteiros e manuais de atendimento destinados ao consumidor, Cartilha do Cidadão (Cartas de Serviços).
- b) Realizar periodicamente auditoria em todo processo de atendimento sendo eles em praças de atendimento, órgãos do executivo e terminais de apoio. faz-se necessário para fins de gestão a entrega de relatórios com apontamento de deficiências e indicadores de desempenho.
- c) Realizar o planejamento dos critérios de atendimento conforme exigência da Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/2011, bem como a escolha dos horários e locais de atendimento.
- d) Criar portal (WEB) de atendimento de utilidade pública que deverá ser instalado nos servidores da Prefeitura Municipal:
  - d.1) Ser intuitivo e de fácil acesso ao cidadão;
  - d.2) Permitir realizar solicitações, reclamações, sugestões, entre outros serviços;
  - d.3) A ferramenta precisa ser multiplataforma e integrar com todos os bancos de dados através de WebService;
  - d.4) Possuir alta capacidade de envios de e-mails por dia;



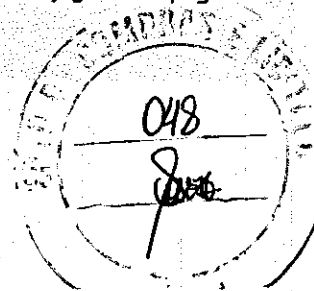


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d.5) Envio através de múltiplos servidores SMTP;
- d.6) Sistema exclusivo de envio de e-mails;
- d.7) Editor de mensagens HTML;
- d.8) Cadastro de Listas, Contato e Campanhas;
- d.9) Importação de Mailing;
- d.10) Envio segmentado de Listas;
- d.11) Agendamento de Campanhas;
- d.12) Descadastramento automático;
- d.13) Checagem de e-mails de retorno;
- d.14) Relatório de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e ou removidos;
- d.15) Possuir integração com servidor de SMS, o sistema deve realizar uma chamada para a URL, enviando os parâmetros por meio de variáveis GET ou POST. o retorno para cada chamada é uma string de texto com formato detalhado;
- d.16) Possuir sistema de respostas inteligentes através de telefone, integrado com SMS e e-mail conforme conjunto;
- d.17) Criação de uma base histórica para fins gerenciais do atendimento;
- d.18) Ser um padrão aceito nas melhores práticas de governança de TI;
- d.19) Aplicar as melhores práticas a partir de uma matriz de domínios, processos e atividades estruturados de forma lógica e gerenciável;
- d.20) Auxiliar na associação entre:
  - d.20.1) Os riscos do negócio;
  - d.20.2) As necessidades de controle;
  - d.20.3) Aspectos tecnológicos;

#### 4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

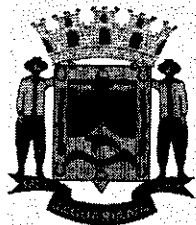
A CONTRATADA deverá observar a disponibilização para atendimento e eventual suporte técnico.

#### 5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a prestação de serviço será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



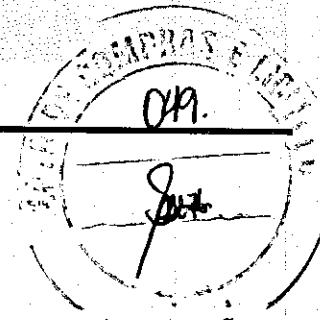


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

ANEXO VI

## MODELO DE PROPOSTA

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 96/2019**, apresento nossa Proposta de Preços para **prestação de serviços especializados em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

1	Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos	MÊS	12		
					VALOR TOTAL = R\$

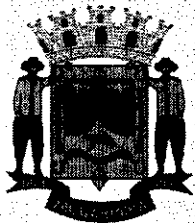
a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_



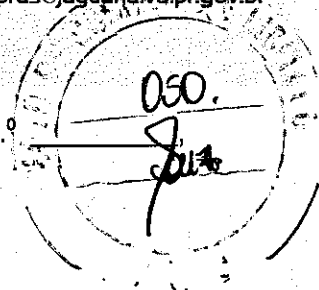
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

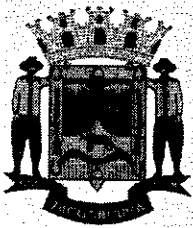
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_  
qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

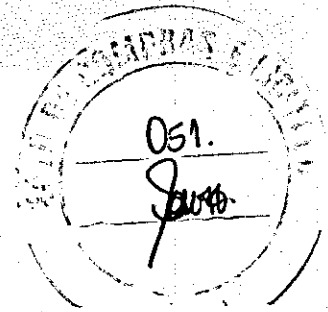
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

CONTRATO Nº (...) /2019



Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, (...).

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 96/2019.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

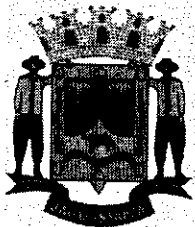
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. .... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes 052.  
da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

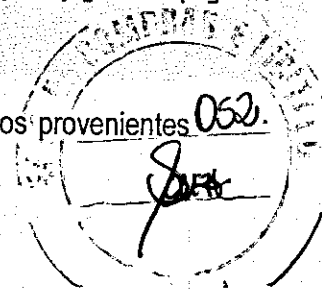
Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_



### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

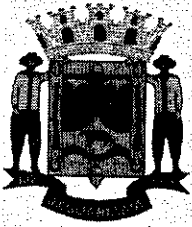
Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o servidor Edson da Silva Naizer, cargo em provimento efetivo de Controlador Interno, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ..... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADO

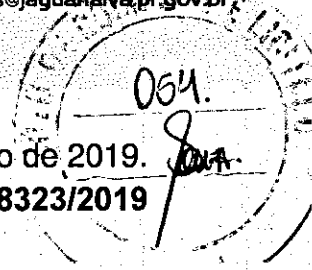


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de julho de 2019.  
Ref.: Protocolo nº 8323/2019



À

Procuradoria Geral do Município

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.**

Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 96/2019

Processo Nº 154/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
PREGOEIRO



Ilustríssima Senhora  
DRª Renata Pompeo da Silva  
MD. Advogada.



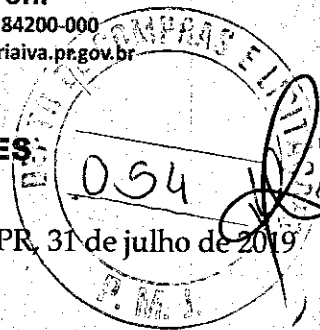


# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva – PR, 31 de julho de 2019



### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019 – P.P Nº 96/2019</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>
<b>SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura aos Cidadãos.</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação do Gabinete do Prefeito para Contratação de Empresa Especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura aos Cidadãos.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para auxiliar a equipe nos processos de resposta e garantir o crescimento técnico da equipe, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 003).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 003 a 006);
- c) Cotações de Preços (pg 007 a 022);
- d) Previsão orçamentária (pg 024);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 025);
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 026 a 053).

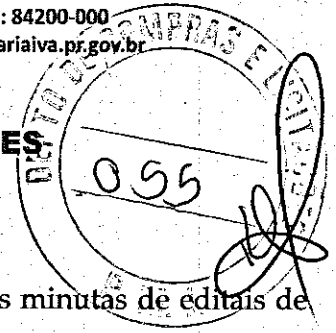
Passemos a análise jurídica.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

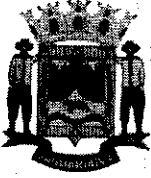
### III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas de

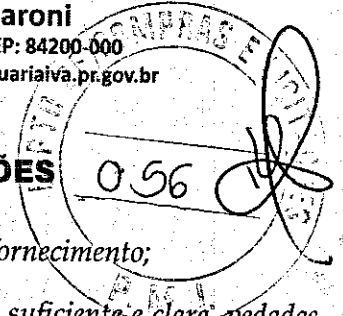




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



*contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

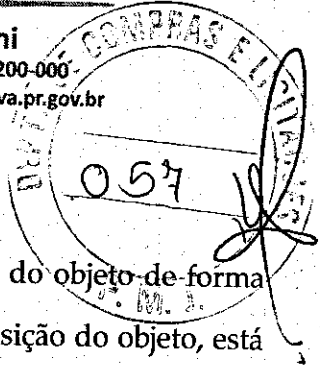
Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

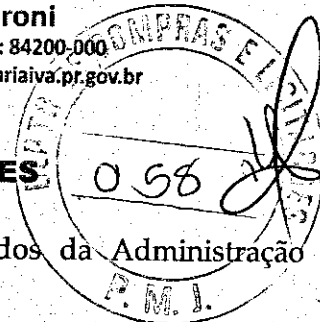
Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

#### IV. RESSALVAS:

Da análise dos autos verificou-se que não estão inclusos documentos referentes à nomeação da Comissão de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio, sendo assim orienta-se que tais documentos sejam encartados ao processo.

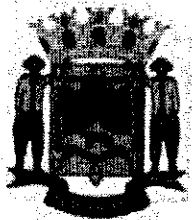
#### V. CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, consideradas as ressalvas explanadas no item IV.

É o Parecer, S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

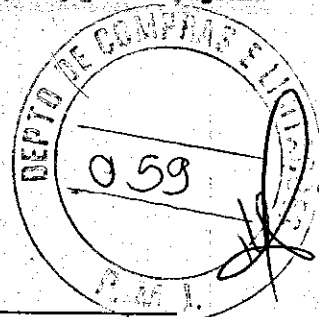
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cr. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019



Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 154/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 96/2019, com abertura prevista para o dia 31 de julho de 2019, às 09h00min horas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

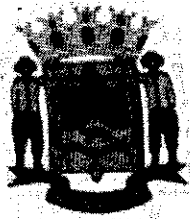
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))*

**Obs.** - A não remessa do recibo exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



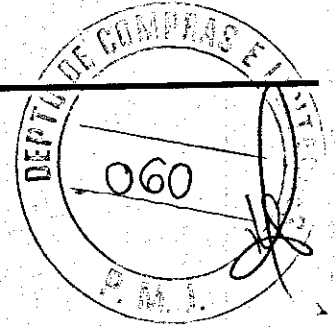


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2019/DCL



O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, toma público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 123/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação para prestação de serviço, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 31/07/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 197.960,04 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais, e quatro centavos)

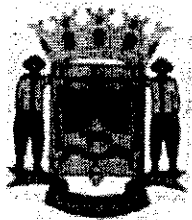
**PRAZO DE ENTREGA:** Execução imediata, a partir da apresentação da Ordem de Serviço

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) DIAS após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 Meses

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A prestação de serviço, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 197.960,04 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais, e quatro centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019.

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 11 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

4.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação claratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

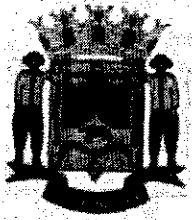
4.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

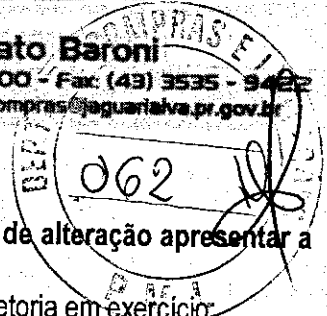
a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

- a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

### **b) Se representante legal:**

- b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou
- b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

### **c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos**

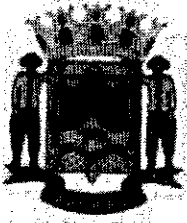
5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que **cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

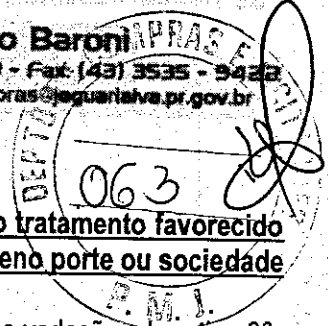




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, **lacrados** e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROponente E CNPJ:  
REGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019  
ABERTURA: 31/07/2019 ÀS 09h00 min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROponente E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019  
ABERTURA: 31/07/2019 ÀS 09h00 min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

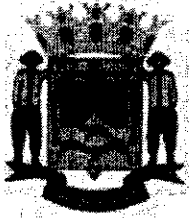
7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de





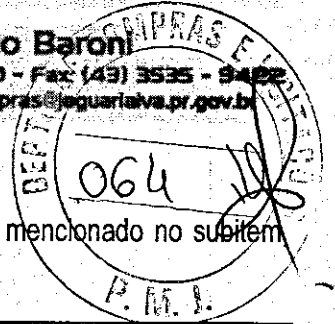


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II, conforme já mencionado no subitem 5.3.2.

8.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

8.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019**), evidentemente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

8.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

8.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

8.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

8.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

8.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

8.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

8.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

8.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

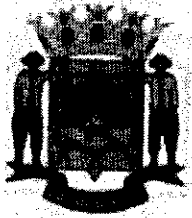
8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

### 8.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

8.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

8.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

10.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(e)s máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR UNITÁRIO, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

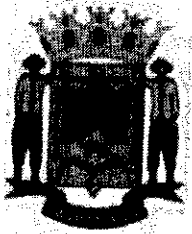
10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

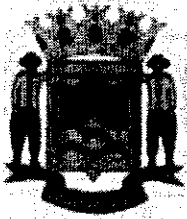
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.
- 10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- 10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.
- 10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.
- 10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
- 10.17. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser



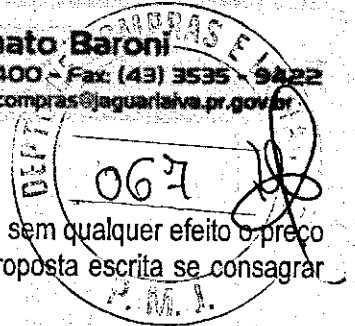


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

Habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

c) **Alvará de Funcionamento**;

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

### 11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

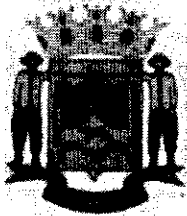
### 11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

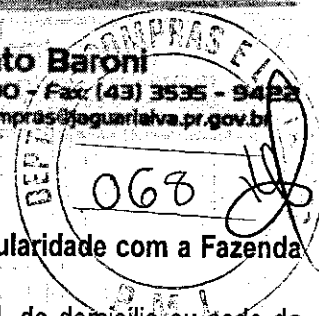




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - O.P. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

### 11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em anexo. (ANEXO IV)

#### 11.4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1.1. Declaração indicando profissional(is) certificado(s) nas seguintes áreas de conhecimento para a prestação dos serviços objeto da presente licitação e respectivos certificados a fim de comprovação das seguintes qualificações:

- a) Profissional Certificado em Banco de Dados SQL SERVER;
- b) Profissional Certificado em Banco de Dados POSTGRESQL;
- c) Profissional Certificado em Processo de Qualidade (CMMI ou MOPROSOFT ou MPS-BR ou SIMILAR).

11.4.1.2. Poderá ser indicado o mesmo profissional para quaisquer áreas acima especificadas, desde que apresentados os comprovantes da certificação requerida.

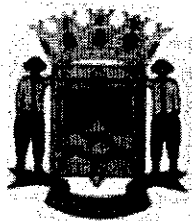
11.4.1.3. Deverá ser apresentada declaração do(s) profissional(is) indicado(s) aceitando a incumbência da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

11.4.1.4. Comprovação de vínculo entre a empresa vencedora e o(s) profissional(is) indicado(s), por um dos seguintes meios:

- a) Apresentação de Contrato Social, no caso de sócio;
- b) Cópia da CTPS;
- c) Contrato particular de prestação de serviço;
- d) Prova de eleição do profissional indicado como diretor(a) da proponente na data prevista para início dos serviços;
- e) Caso a proponente possua cadastro em Conselho profissional, poderá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao referido conselho, dentro do prazo de validade, onde o(s) profissional(is) indicado(s) conste(m) como responsável técnico e/ou quadro técnico.

11.4.1.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma do subitem anterior deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Contratante, devendo ser apresentada pela Contratada toda a certificação exigida.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.1. A execução se dará de forma imediata, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento que definir a Ordem de Serviço.

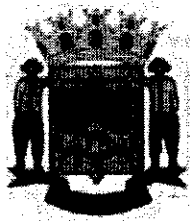
12.2. As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega do serviço.

12.3. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.4. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o a execução dos serviços, inclusive quanto aos prazos de entrega.

12.5. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

12.6. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

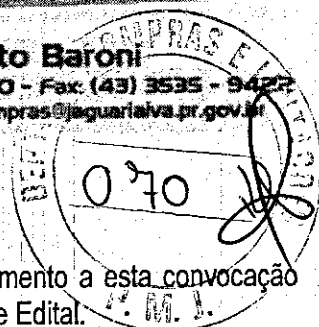


# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

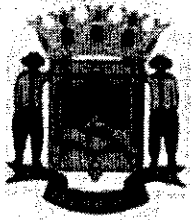
14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 11.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20.- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 12.5, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

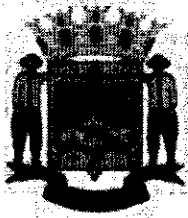
16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.



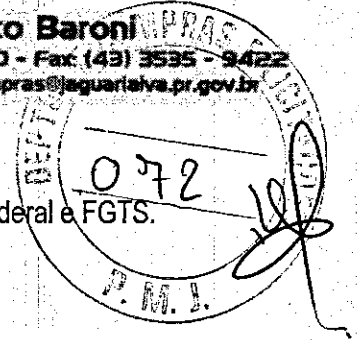




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº8.666/93.

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

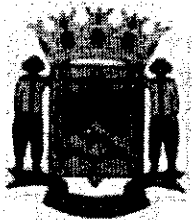
18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para tê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

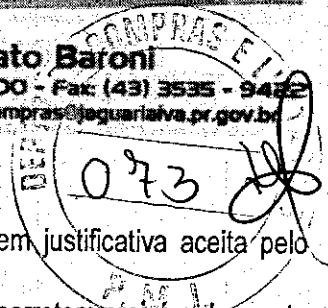
19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
  - Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
  - As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

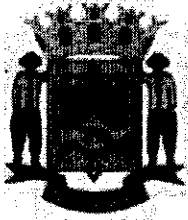
20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

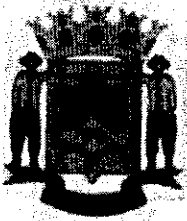
21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.

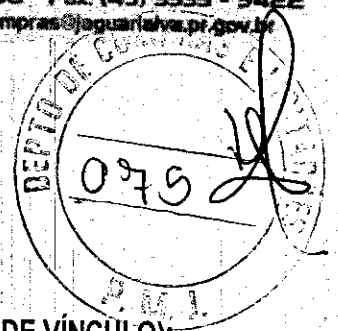
21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legibilidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

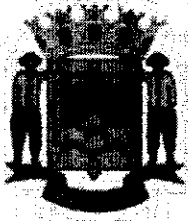
21.13 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

21.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.15. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 19 de julho de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO**

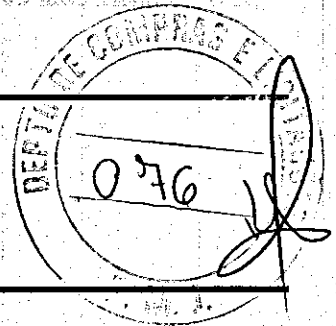


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019  
ANEXO I



## CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

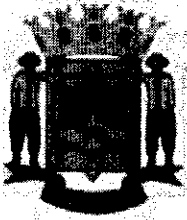
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: \_\_\_\_\_

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))



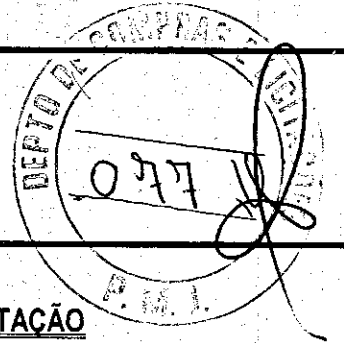
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CxPostal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

ANEXO II



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

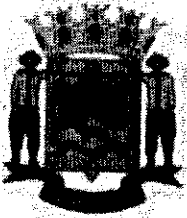
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal - RG/CPF

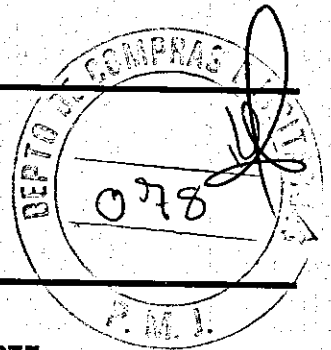


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019  
ANEXO III



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

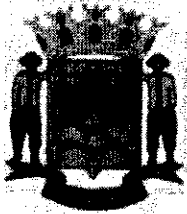
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

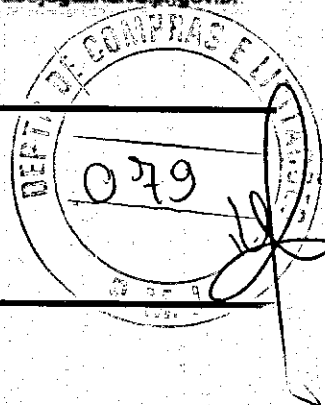
[CARIMBO DA EMPRESA]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

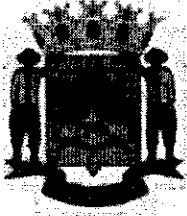
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de ..... de .....

(assinatura do representante legal)  
[CARIMBO DA EMPRESA]





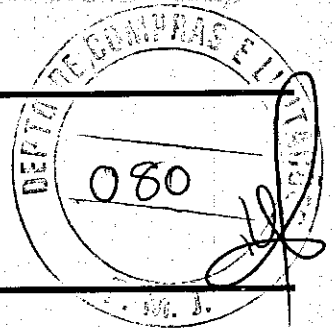
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

ANEXO V



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

1	Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos	MÊS	12	R\$ 16.496,67	R\$ 197.960,04
					TOTAL = R\$ 197.960,04

Valor total da Proposta: **R\$ 197.960,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais).**

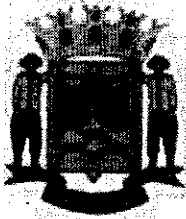
### 2. JUSTIFICATIVA

Trabalho que se faz necessário para auxiliar a equipe nos processos de resposta e garantir o crescimento técnico da equipe atendendo assim às normas vigentes. O objetivo deste serviço visa alcançar um processo de melhoria no atendimento ao cidadão jaguariaivense bem como na própria administração por meio de novos procedimentos sistematizados que garantam uma padronização e consequente indicadores de demandas como forma de mensurar a qualidade dos serviços.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Auxiliar indiretamente na criação dos roteiros e manuais de atendimento destinados ao consumidor, Cartilha do Cidadão (Cartas de Serviços).
- Realizar periodicamente auditoria em todo processo de atendimento sendo eles em praças de atendimento, órgãos do executivo e terminais de apoio. faz-se necessário para fins de gestão a entrega de relatórios com apontamento de deficiências e indicadores de desempenho.
- Realizar o planejamento dos critérios de atendimento conforme exigência da Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/2011, bem como a escolha dos horários e locais de atendimento.
- Criar portal (WEB) de atendimento de utilidade pública que deverá ser instalado nos servidores da Prefeitura Municipal:
  - Ser intuitivo e de fácil acesso ao cidadão;
  - Permitir realizar solicitações, reclamações, sugestões, entre outros serviços;
  - A ferramenta precisa ser multiplataforma e integrar com todos os bancos de dados através de Webservice;
  - Possuir alta capacidade de envios de e-mails por dia;



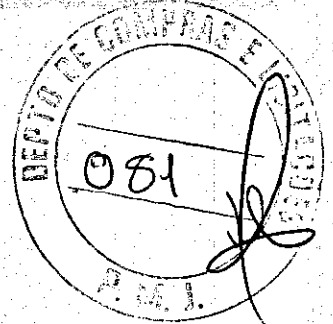


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d.5) Envio através de múltiplos servidores SMTP;
- d.6) Sistema exclusivo de envio de e-mails;
- d.7) Editor de mensagens HTML;
- d.8) Cadastro de Listas, Contato e Campanhas;
- d.9) Importação de Mailing;
- d.10) Envio segmentado de Listas;
- d.11) Agendamento de Campanhas;
- d.12) Descadastramento automático;
- d.13) Checagem de e-mails de retorno;
- d.14) Relatório de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e ou removidos;
- d.15) Possuir integração com servidor de SMS, o sistema deve realizar uma chamada para a URL, enviando os parâmetros por meio de variáveis GET ou POST. o retorno para cada chamada é uma string de texto com formato detalhado;
- d.16) Possuir sistema de respostas inteligentes através de telefone, integrado com SMS e e-mail conforme conjunto;
- d.17) Criação de uma base histórica para fins gerenciais do atendimento;
- d.18) Ser um padrão aceito nas melhores práticas de governança de TI;
- d.19) Aplicar as melhores práticas a partir de uma matriz de domínios, processos e atividades estruturados de forma lógica e gerenciável;
- d.20) Auxiliar na associação entre:
  - d.20.1) Os riscos do negócio;
  - d.20.2) As necessidades de controle;
  - d.20.3) Aspectos tecnológicos;

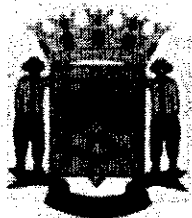
#### 4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá observar a disponibilização para atendimento e eventual suporte técnico.

#### 5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a prestação de serviço será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

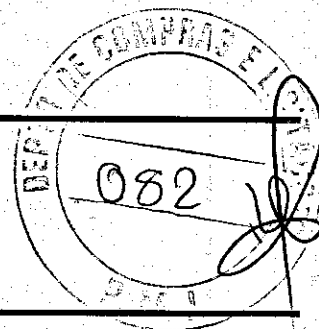


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019  
ANEXO VI



### MODELO DE PROPOSTA

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do *Pregão Presencial nº 96/2019*, apresento nossa Proposta de Preços para prestação de serviços especializados em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

1	Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos	MÊS	12		
					VALOR TOTAL = R\$

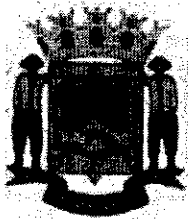
a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

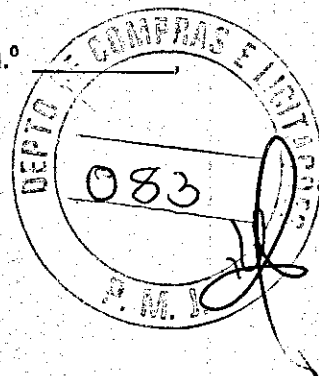
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

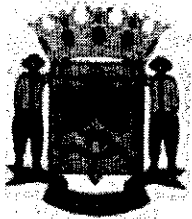
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_  
qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

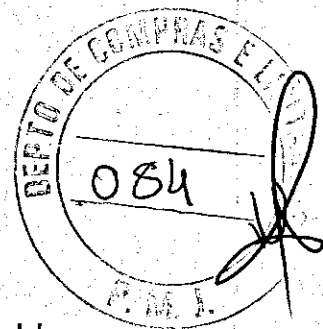
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

CONTRATO Nº (...) / 2019



Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, (...).

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 96/2019.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

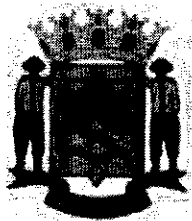
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_\_



### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

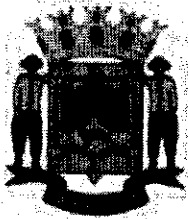
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

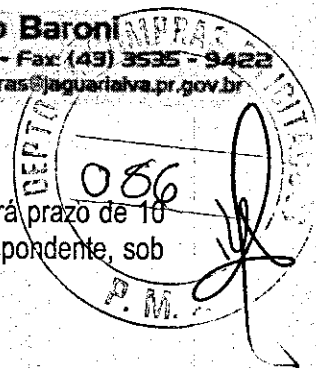
### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o servidor Edson da Silva Naizer, cargo em provimento efetivo de Controlador Interno, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de .... de .....

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADO



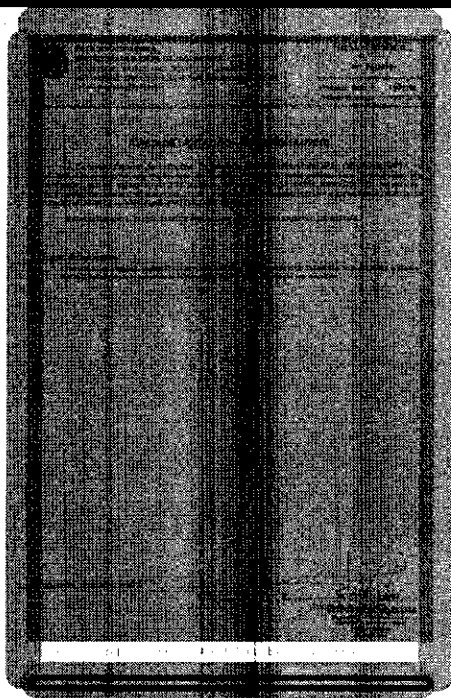
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06-2019

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, com sede na Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta, torna público aos interessados: empresa SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, AMAURI C. DA SILVA & CIA LTDA e ANDERSON FREDERICO WOLTERS, da reabertura da TOMADA DE PREÇO nº 06/2019, Processo Licitatório DCL nº 116-2019, o qual visa firmar o OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a revitalização da Praça Isabel Branco.

As informações e dados para acesso deve ser feita através do e-mail: comprasieg@gmail.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min, do dia 30 de julho de 2019.

Jaguariáiva - PR, em 16 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE INEXIBILIDADE Nº. 18/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2019

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, ao uso de suas prerrogativas legais, convoca Agricultores, Empreendedores Rurais ou quaisquer interessados que se adequem às necessidades a comparecer na Prefeitura Municipal, durante o período de 16/07/2019 e 19/07/2019, com intuito de apresentar proposta e habilitação para tombamento de gêneros alimentícios que serão utilizados no Programa Faria Verde, durante os meses de julho de 2019 a julho de 2020. As entregas deverão ser realizadas no Armazém de Assistência Municipal de Desenvolvimento Social - BODESI, situado à Rua Salomão Filho da Silva, s/nº, Bairro Jardim Maternidade (Complexo Maternidade), conforme acordos realizados com a coordenação do Programa Faria Verde. Mais informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, telefone 43 3593-9432.

Table with 5 columns: Item, Unidade, Quantidade, Preço Unitário (R\$), Preço Total (R\$). Lists various food items like Abacate, Alho, Arroz, etc.

Table with 5 columns: Item, Unidade, Quantidade, Preço Unitário (R\$), Preço Total (R\$). Lists various food items like Cebola, Carne, Feijão, etc.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariáiva, aos dezesseis dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal de Jaguariáiva

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA Departamento de Compras e Licitação AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

ONDE SE LE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

LEIA SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Jaguariáiva, 18 de julho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PREGOEIRO



CONSELHOS

CMOCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA - PR

Resolução nº. 016 de 16 de julho de 2019.

A Comissão Especial Eleitoral da CMOCA vem CONVOCAR os membros para o cargo de Conselheiro Titular, para a realização das Provas Objetivas e Prova Prática de Informática sendo de caráter eliminatório e classificatório, conforme Resolução 014/2019.

Estão convocados os inscritos relacionados abaixo para Avaliação de Prova Objetiva e Prova Prática de Informática, que será realizada no dia 30 de julho de 2019, às 16:00 horas nas dependências do Centro de Convivência CRAS - Pedrinha, antiga Escola Municipal Isabel Branco sito à Rua: Professora Marieta Camargo - Cidade Alta.

- List of names for the CMOCA council, including Agatha Barreto, Agnaldo Pastorelli, Ana Carolina de Melo Galvão, etc.

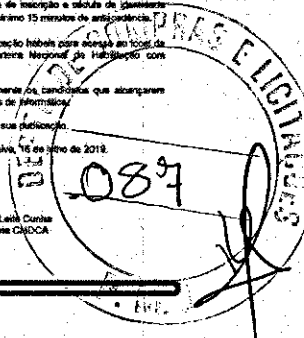
II - Será aplicada Prova Objetiva de conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

III - A duração da Prova Objetiva e a Prova Prática de Informática terá duração de, no máximo, 04 (quatro) horas, nesse tempo estão incluídas a resolução da prova objetiva, preenchimento de gabarito e prova prática de informática. O controle do tempo de aplicação da prova e as interrupções a respeito do tempo transcorrido, durante e realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

- IV - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas até às 16:00 horas, obrigatoriamente, munido de BI, documento e nomeado eletrônico com foto, protocolo de inscrição e cópia de identidade original. Chegar no local de Avaliação com no mínimo 15 minutos de antecedência.

Jaguariáiva, 16 de julho de 2019.

Silvone Leite Cunha Presidente CMOCA



CMOCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA - PR

Resolução nº. 017 de 17 de julho de 2019.

A Comissão Especial Eleitoral da CMOCA vem CONVOCAR para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA os CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo das Provas Objetivas para as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de Jaguariáiva.

Estão convocados os Candidatos relacionados abaixo para Avaliação Psicológica que será realizada no dia 31 de julho de 2019, às 18:00 horas nas dependências do Centro de Convivência CRAS - Pedrinha antiga Escola Municipal Isabel Branco sito à Rua: Professora Marieta Camargo - Cidade Alta.

- List of names for psychological evaluation, including Agatha Barreto, Agnaldo Pastorelli, Ana Carolina de Melo Galvão, etc.

III - Participante de avaliação psicológica somente os candidatos que atingiram média 5,0 (cinco) nas provas objetivas e práticas de informática.

III - A Avaliação Psicológica será iniciada às 18:30 horas até 22:00 horas, a qual será de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado indicado ou não indicado. Chegar no local de Avaliação com no mínimo 15 minutos de antecedência.

IV - Os candidatos deverão comparecer ao local de avaliação psicológica com meia hora de antecedência.

V - A Avaliação Psicológica consistirá-se como processo técnico científico portanto não poderá ser contestado.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 17 de julho de 2019.

Silvone Leite Cunha Presidente CMOCA

EM BRANCO



Onde se lê: Contratação de empresa especializada para Execução da 1ª ETAPA de obras de ampliação e reforma da A.C.G. - Associação dos Catadores de Guairá, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guairá-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Leia-se: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, nº 34, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guairá-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Data de Abertura: Onde se lê: às 10h30min do dia 07 de agosto de 2019, Leia-se: às 08h30min do dia 09 de agosto de 2019.

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso. Comunicuem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.

Guairá, 19 de julho de 2019  
ANILDO MORAIS PERAÇOLI  
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 33/2019**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por produtores organizados em Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Guarapuava, conforme constantes no Anexo I deste edital. Recursos: Ordinários (Vinculados) - Exercício. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATO Nº:** 157/2019

**CONTRATADA:** CENTRAL DE ASSOC. RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.568.602,00 (Dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 05/07/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2019 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 33/2019**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por produtores organizados em Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Guarapuava, conforme constantes no Anexo I deste edital. Recursos: Ordinários (Vinculados) - Exercício. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATO Nº:** 158/2019

**CONTRATADA:** COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA - COOPAF.

**VALOR TOTAL:** R\$ 321.840,00 (Trezentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

**CONTRATO Nº:** 159/2019

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES E CRIADORES DE PEIXE DE MANGUEIRINHA-PARANÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 383.040,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 05/07/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2019 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção civil para execução de ampliação e reforma do Centro de Educação Ambiental Com Fornecimentos de Material e Mão de Obra, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e demais especificações contidas em edital recursos: 555. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

**CONTRATO Nº:** 161/2019.

**CONTRATADA:** PARANÁ ENGENHARIA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 511.970,00 (Quinhentos e onze mil novecentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA:** 03/04/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2019 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019**

Com benefícios para micro e pequenas empresas

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**PROCESSO Nº:** 241/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSOS DO CONV. 835683/2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO - POR ITEM

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2018, e Decreto n.º 5.450/2005.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrêrã até as 08h45 do dia 02/08/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** a partir das 09h00min. do dia 02/08/2019.

**PREGOEIRO:** WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-210. Telefone (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link "editais de licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 17 de julho de 2019.  
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM  
Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 06/2019.

**PROCESSO Nº:** 242/2019

**OBJETO:** contratação de empresa para realização de obras de rotas acessíveis/revitalização da Praça da Ucrânia e Projeto Espaço do Chimarrão, por meio do Contrato de Repasse nº. 819896/2015 Ministério das Cidades - Caixa Econômica Federal. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Dia 08 de Agosto de 2019, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

**DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Dia 8 de Agosto de 2019, às 09h30min.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link "editais de licitações".

Guarapuava, 17 de Julho de 2019.  
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM  
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquias e acesso às informações de Prefeitura Municipal aos cidadãos. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 31 de julho de 2019, às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3ª Andar, no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. **Maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelio Bonato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.**

Jaguariava, 19 de julho de 2019.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 210/2019**

Origem: Concorrência Pública Nº 001/2019

Contratante: Município da Lapa, cnpj sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (Delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. Fábio José Fiates Furiati.

Contratada: E C Empreendimentos Ltda Epp, cnpj nº 21.352.152/0001-23, representada por seu sócio, Sr. Eziú Luiz Calliari Filho.

**Objeto:** Projeto de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (Cbunq), compreendendo os seguintes serviços: Serviços Preliminares; Terraplenagem; Base e Sub-Base; Revestimentos; Meio-Fio e Sarjeta; Paisagismo e Urbanismo; Sinalização de Trânsito; Drenagem; e Ensaio de Controle Tecnológico; Perfazendo uma Área Total de 7.638,87m². **Local:** Bairro São Lucas - Sede do Município. Trechos: Rua Vereador Caçula Kuss Marins, entre a Rua Arthur Virmond de Lacerda e a Rua Solicitador David Timoteo Wiedner; Rua Darcy Borges da Silveira, entre a Rua Arthur Virmond de Lacerda e a Rua Vereador Naby Paraná Filho; Rua Americo Bortoletto, entre a Rua Arthur Virmond de Lacerda e o Final da Rua; Rua Rh, entre a Rua Solicitador David Timoteo Wiedner e a Rua Vereador Naby Paraná Filho; Rua Dona Celestina Bortoletto Cavallin, entre a Rua Arthur Virmond de Lacerda e o Final da Rua; Rua Darcy Borges da Silveira; Rua Projetada ao Sanatório, entre a Rua Arthur Virmond de Lacerda e a Rua Projetada 2, Rua Projetada 1, do Início ao Fim da Rua (Estaca Opp A 7+9,50m); Área Pavimentada: 7.638,87 M²; Colocação de Placas de Comunicação Visual.

**Valor Global:** 1.243.090,87 (hum milhão, duzentos e quarenta e três mil, noventa reais e oitenta e sete centavos).

**Prazo de Vigência:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias Contados da Data de Assinatura do Contrato de Empreitada.

**Prazo de Execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias Contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da Data de Assinatura do Contrato de Empreitada.

**Dotação Orçamentária:**

**Recurso:** 836

**Órgão:** 11 - Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

**Unidade:** 7 - Departamento de Pavimentação

**Ação:** 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas

**Elemento:** 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

**Vínculo:** 633 - Op. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas.

**Data:** 10/07/2019

**Foto:** Comarca da Lapa, Pr.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

10º Termo Aditivo - Apostilamento ao Contrato de Empreitada nº 210/2017

Origem: Concorrência Pública nº 005/2017.

Contratante: Município da Lapa, cnpj sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (Delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. Fábio José Fiates Furiati.

Contratada: Tec Tubo Construtora de Obras Ltda, cnpj sob nº 07.888.742/0001-44.

**Objeto:** Substituir a Garantia de Execução do Contrato na Cláusula Décima Primeira, Conforme Termo de Caução nº 033/2019, que Passa a ser Anexo deste Termo Aditivo, Devido Prorrogação de Prazo, representada por Seguro Garantia, Endosso 003 da Apólice nº 0306920179907750196255000 da Potencial Seguradora, com Vencimento em 04.10.2019.

**Data:** 16/07/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 190/2018

Origem: Concorrência Pública nº 003/2018

Contratante: Município da Lapa, cnpj sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte (Delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. Joacir Gonsalves.

Contratada: Flama Construções e Serviços - Ltda, cnpj sob nº 03.121.972/0001-22, representada por seu sócio, Sr. Nádio Malturo Frazão.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência, estendendo-se pelo período compreendido entre 06.07.2019 e 15.10.2019.

**Data:** 05/07/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019 - PMLS**

**Objeto:** Chamada pública para credenciamento de entidades jurídicas de natureza pública, privada ou filantrópica, em caráter complementar, através de hospital local referência sus.

Os envelopes poderão ser protocolados até às 08h15min do dia 08/08/2019.

**Abertura dos Envelopes:** 08 de agosto de 2019, às 08h15min.

**Autorização:** Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

**Informações Sobre Edital:** A Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br. Praça Rui Barbosa, 01 - Fone (042)3635-8100

85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de julho de 2019

EDSON CARLOS BECKER

Presidente Comissão de Licitação





29/07/2019

Gmail - LICITAÇÃO: PR/96/2019



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

## LICITAÇÃO: PR/96/2019

2 mensagens

Licitação - Grupo SmartSeg <licita1@gruposmartseg.com.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

26 de julho de 2019 10:18

Bom dia.

Solicito por gentileza o edital abaixo pois no site só se encontra o aviso.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E  
MONITORAMENTO DE SISTEMAS E PROCEDIMENTOS DIGITAIS E  
MANUAIS PARA FRANQUEAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL AOS CIDADÃOS.

Modalidade: PR/96/2019 N° Registro: 9249188/10870

Órgão

Att,

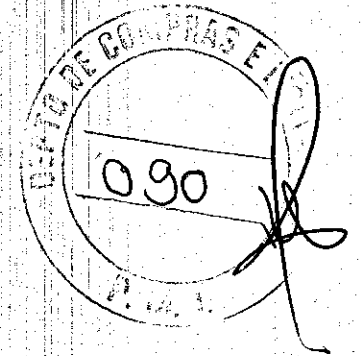
**Mikael**

*Licitações*

**Grupo Smartseg**

Facebook | Site | Instagram

(43) 3026-1561 • (43) 3327-1111



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Licitação - Grupo SmartSeg <licita1@gruposmartseg.com.br>

29 de julho de 2019 09:59

Bom dia.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de Licitação pertinente ao procedimento Pregão Presencial N° 96/2019 que objetiva a Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

Atenciosamente,

**Fernanda Souza.**

29/07/2019

Gmail - LICITAÇÃO: PR/96/2019


**Departamento de Compras e Licitação.**  
**Favor confirmar recebimento.**

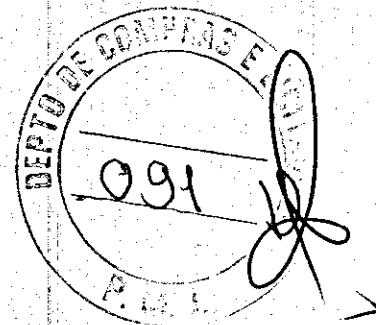
**OBS: A falta da confirmação de recebimento exige da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: comprasjag@gmail.com**

 **Edital - PP 962019 - Sistema Procedimentos Digitais.pdf**  
291K



29/07/2019

Gmail - Pregão Presencial 154/2019



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

## Pregão Presencial 154/2019

2 mensagens

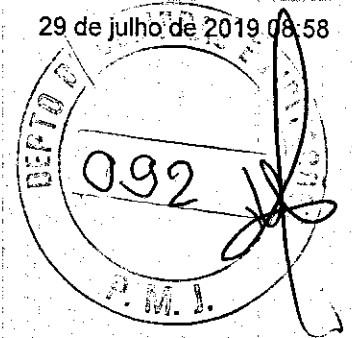
SEM V PUBLICA <rodraudepublica@hotmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

29 de julho de 2019 08:58

Solicito o edital do Pregão Presencial 154/2019.

Desde já obrigado.

Enviado do Email para Windows 10



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: SEM V PUBLICA <rodraudepublica@hotmail.com>

29 de julho de 2019 09:57

Bom dia.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de Licitação pertinente ao procedimento Pregão Presencial N° 96/2019 que objetiva a Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

Atenciosamente,

*Fernanda Souza.*  
*Departamento de Comoras e Licitação.*  
Favor confirmar recebimento.

**OBS: A falta da confirmação de recebimento exige da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

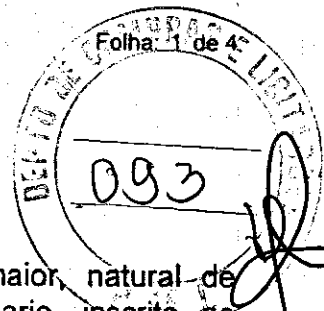
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Edital - PP 962019 - Sistema Procedimentos Digitais.pdf  
291K

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1



**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 10/04/1979, Empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.566.329-12, portador da carteira de identidade civil nº. 7.631.696-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP:86083-509, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP: 86083-509, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0008156-1 em 25/09/2013, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS, INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS E DE MARKETING PROMOCIONAL E CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11501407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

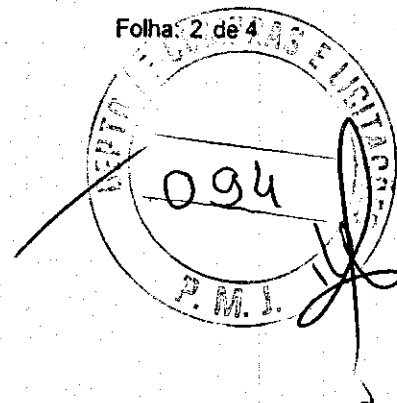


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1**

Folha 2 de 4

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.**



**CONSOLIDAÇÃO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1**

**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.566.329-12, portador da carteira de identidade civil nº. 7.631.696-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP:86083-509, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP: 86083-509, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0008156-1 em 25/09/2013, **RESOLVE** consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, CEP: 86083-509 em Londrina-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

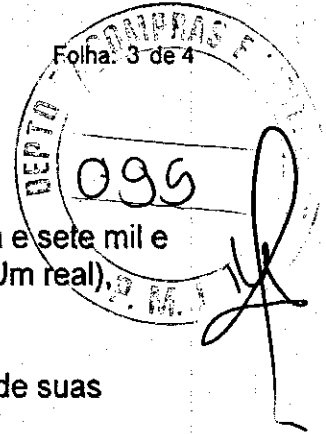
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

8

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1**



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 67.800,00( sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em 67.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**§1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§2º** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

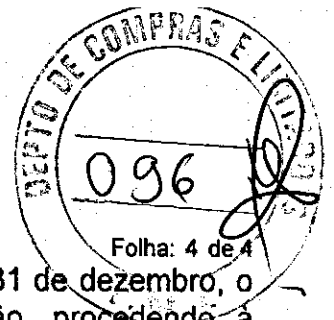
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1**



**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Londrina-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Londrina-PR, 22 de julho de 2016.

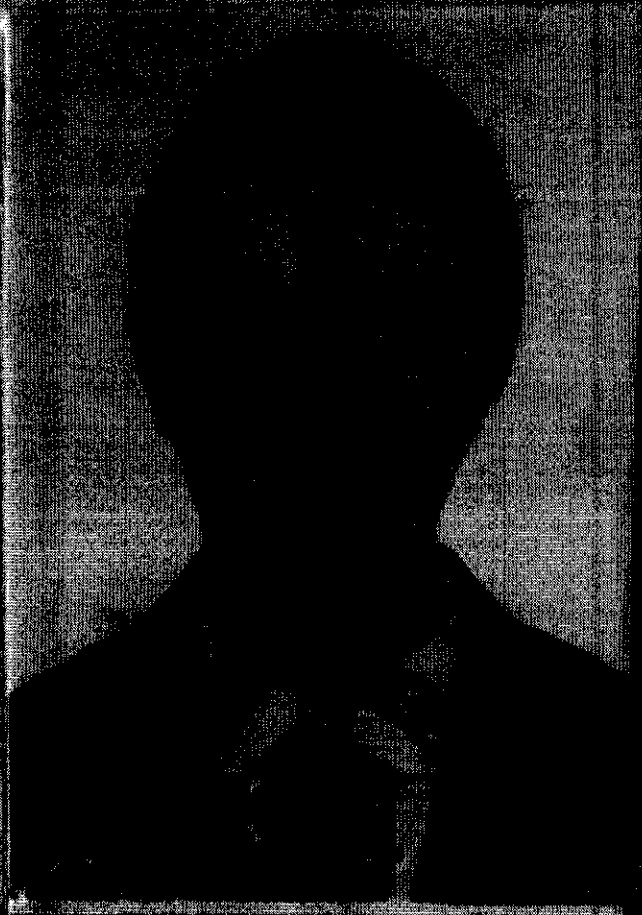
  
\_\_\_\_\_  
**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

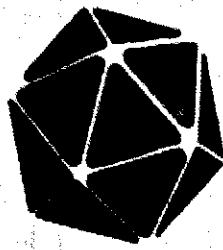
SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

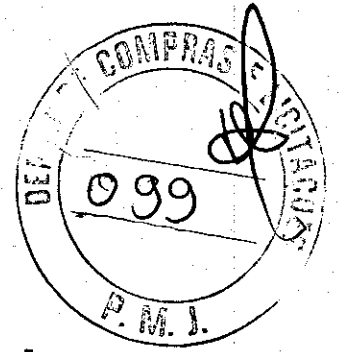
SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA



**SEMIV**  
soluções em tecnologia



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019**  
**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO

**PROPONENTE: RODRAUDE PUBLICA EIRELLI ME**  
**PREGÃO PRESENCIAL (Nº 96/2019)**

A empresa **RODRAUDE PUBLICA EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **18.988.748/0001-00**, sediada na Rua **PRAIA DE ILHEUS** nº **1091**, Bairro **PORTO SEGURO 2**, na cidade de **LONDRINA**, estado **PARANÁ**, através de seu representante legal infraassinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº 96/2019)**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

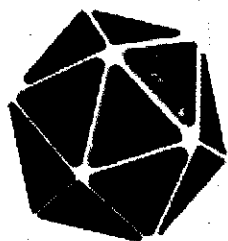
Londrina, em 30 de Julho de 2019.

**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**

**18.988.748/0001-00**

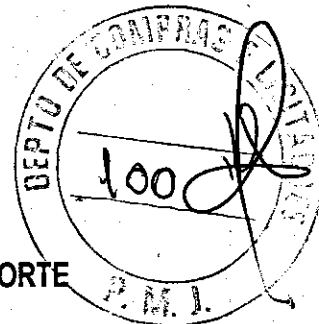
**RODRAUDE PÚBLICA EIRELLI - ME**

**RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091**  
**PQ. RESIDENCIAL PORTO SEGURO**  
**CEP 86083-509 - LONDRINA - PR**



# SEMIV

soluções em tecnologia



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO

**PROPONENTE: RODRAUDE PUBLICA EIRELLI ME**  
**PREGÃO PRESENCIAL (Nº 96/2019)**

A **RODRAUDE PUBLICA EIRELLI ME** com sede na **RUA: PRAIA DE ILHEUS Nº 1091** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.899.748/0001-00**, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

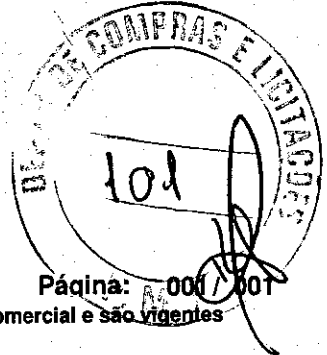
Londrina, em 30 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**

**18.988.748/0001-00**

**RODRAUDE PÚBLICA EIRELLI - ME**

**RUA PRAIA DE ILHÉUS, 1091**  
**PQ. RESIDENCIAL PORTO SEGURO**  
**CEP 86083-509 - LONDRINA - PR**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

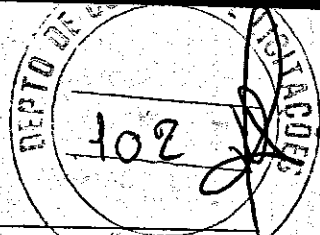
<b>Nome Empresarial</b> RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0008156-1	<b>CNPJ</b> 18.988.748/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/09/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/09/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091, PQ RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, LONDRINA, PR, 86.083-509			
<b>Objeto</b> TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.			
<b>Capital: R\$</b> 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OTOCENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OTOCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA 028.566.329-12	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 25/09/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20164778772	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/224421-3

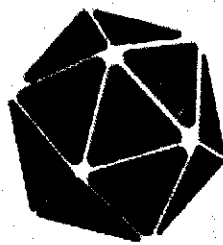
CURITIBA - PR, 30 de abril de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Jan.*



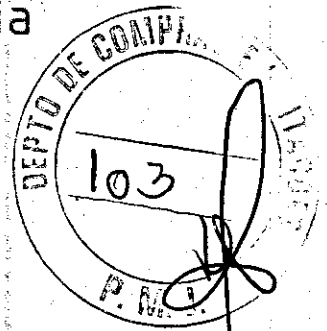
ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROponente: RODRAUDE PUBLICA EIRELLI ME  
CNPJ: 18.988.748/0001-00  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019  
ABERTURA: 31/07/2019 ÀS 09h00 min



# SEMIV

soluções em tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2019  
ANEXO VI  
MODELO DE PROPOSTA



**1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: **RODRAUDE PUBLICA EIRELLI ME**

CNPJ/MF N.º **18.988.748/0001-00**

Endereço: **PRAIA DE ILHEUS N° 1091 Bairro: PORTO SEGURO 2**

CEP: **86083-509** Cidade/Estado: **LONDRINA - PARANÁ**

Telefone: **(43) 3347-8742.**

Representante Legal/ Procurador: **SDINEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA.**

Em atendimento ao Edital do *Pregão Presencial n° 96/2019*, apresento nossa Proposta de Preços para **prestação de serviços especializados em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos	MÊS	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
<b>VALOR TOTAL = R\$ 180.000,00</b>					

a) Valor Total da proposta: **R\$ CENTO E OITENTA MIL REAIS.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 DIAS.**

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019.**

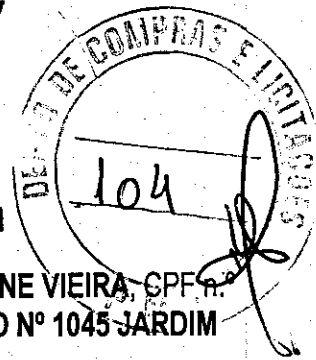
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: **SANTANDER** Agência: **3708** Conta Corrente: **13.005141-1**





**SEMIV**  
soluções em tecnologia



f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) **SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, CPF n.º **028.566.329-12**, qualificação **SOCIO PROPRIETARIO**, endereço **RUA EPITÁCIO PESSO Nº 1045 - JARDIM EDY PALHANO LONDRINA - PARANÁ**.

Londrina, em 30 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**

**18.988.748/0001-00**

**RODRAUDE PÚBLICA EIRELLI - ME**

**RUA PRAIA DE ILHÉUS, 1091**

**PQ. RESIDENCIAL PORTO SEGURO**

**CEP 86083-509 - LONDRINA - PR**



ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROponente: RODRAUDE PUBLICA EIRELLI ME  
CNPJ: 18.988.748/0001-00  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2019  
ABERTURA: 31/07/2019 ÀS 09h00 min

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1**



**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 10/04/1979, Empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.566.329-12, portador da carteira de identidade civil nº. 7.631.696-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP:86083-509, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP: 86083-509, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0008156-1 em 25/09/2013, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS, INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS E DE MARKETING PROMOCIONAL E CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME



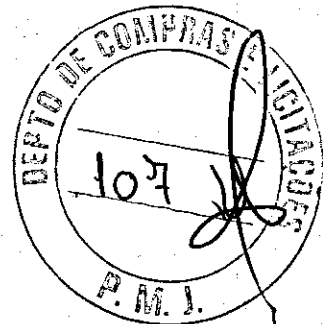
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1**

Folha: 2 de 4

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.**

**CONSOLIDAÇÃO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1**



**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.566.329-12, portador da carteira de identidade civil nº. 7.631.696-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP:86083-509, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP: 86083-509, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0008156-1 em 25/09/2013, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, CEP: 86083-509 em Londrina-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.**

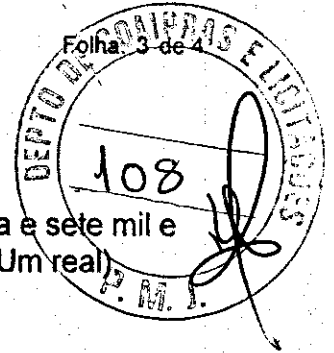
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1**



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 67.800,00( sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em 67.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

8

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1**



**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Londrina-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Londrina-PR, 22 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**

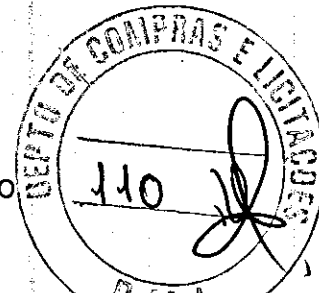
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

8



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0008156-1	<b>CNPJ</b> 18.988.748/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/09/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/09/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091, PQ RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, LONDRINA, PR, 86.083-509			
<b>Objeto</b> TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.			
<b>Capital: R\$</b> 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA 028.566.329-12	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 25/09/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20164778772	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

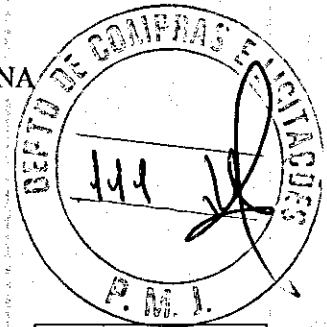
CURITIBA - PR, 30 de abril de 2019

19/224421-3

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário



CNPJ/CPF  
18.988.748/0001-00

ALVARÁ DE LICENÇA

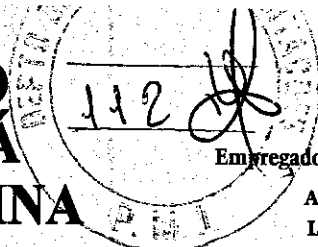
C.M.C.  
204.267-3

Processo nº 80.540 / 2016	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor		
Nome ou Razão Social <b>RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME</b>			
Nome Fantasia <b>SEMV PÚBLICA</b>			
Endereço <b>RUA PRAIA DE ILHEUS 1091 PARQUE RESIDENCIAL PORTO SERGURO 2</b>			
Cidade/UF <b>LONDRINA / PR</b>	CEP <b>86.083-509</b>	Área/m2 <b>0</b>	Zoneamento <b>ZC-6</b>
S.F.A <b>167118</b>	Início Atividade <b>25/09/2013</b>		
Código(CNAE) <b>J-6311-9/00-00</b>	Descrição da Atividade Principal( CNAE ) <b>Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
Código ( CNAE ) <b>J-6209-1/00-00</b>	Descrição das Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) <b>Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
<b>M-7119-7/99-02</b>	<b>Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo</b>		
<b>M-7319-0/01-00</b>	<b>Criação de estandes para feiras e exposições</b>		
<b>M-7319-0/02-00</b>	<b>Promoção de vendas</b>		
<b>M-7319-0/03-00</b>	<b>Marketing direto</b>		
<b>M-7319-0/04-00</b>	<b>Consultoria em publicidade</b>		
<b>N-8291-1/00-00</b>	<b>Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>		
Observação <b>DOMICILIO FISCAL. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL.</b>			
Londrina, 24 de outubro de 2016 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 29/01/2018 04:29:01.			
Código Validador: 7WN4XP5Nf Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .			
<b>IMPORTANTE</b>			
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .			





**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**



Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

EMPRESA NORBERTO ODEBRECHT ME, CNPJ 18.988.740

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 18.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 15 de Julho de 2019.

Confere com Original  
Data: 15/07/2019  
Depto. Cartas e Listas

*[Signature]*  
DISTRIBUIDOR  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado

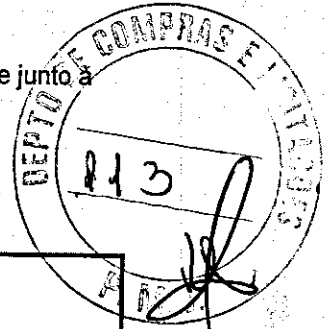
*[Signature]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.988.748/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RODRAUDE PUBLICA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SEMV PUBLICA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R PRAIA DE ILHEUS</b>	NÚMERO <b>1091</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.083-509</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE RESIDENCIAL PORTO SEGURO II</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 9152-8476</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2019** às **15:59:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

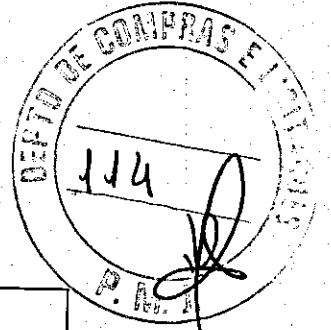
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

8

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.988.748/0001-00

**Razão Social:** RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME

**Endereço:** R PRAIA DE ILHEUS 1091 / RESI PORTO SEGURO I / LONDRINA / PR /  
86083-509

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2019 a 07/08/2019

**Certificação Número:** 2019070901585671761180

Informação obtida em 11/07/2019 16:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRAUDE PUBLICA EIRELI  
CNPJ: 18.988.748/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:43:46 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2019.

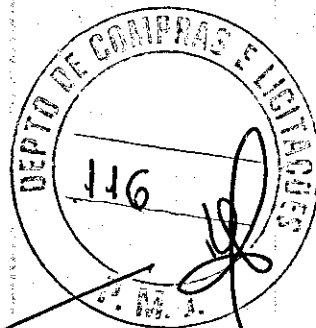
Código de controle da certidão: F227.F15C.3BB7.E8C1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020242460-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.988.748/0001-00**

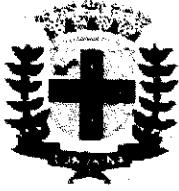
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
- ISS**

**Nº 1282165 / 2019**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do **Cadastro Mobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**Nome / Razão Social**

RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME

**CPF / CNPJ**

18988748000100

**Inscrição Municipal**

CMC 2042673

**Situação Cadastral**

ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

**Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.**

Londrina, 11 de julho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

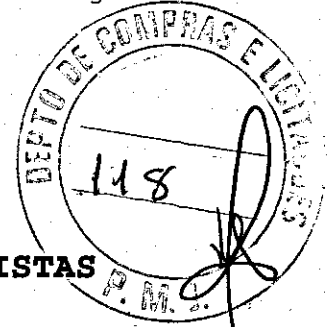
**Código Validador**

4Re#f00Un0Yb

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.  
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRAUDE PUBLICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.988.748/0001-00

Certidão n°: 173151477/2019

Expedição: 28/05/2019, às 14:23:08

Validade: 23/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRAUDE PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.988.748/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

Rua Barão do Rio Branco n° 344 – Centro

CNPJ.: 80.542.764/0001-48

Telefone: (43) 3623-3100

e-mail: planejamento@porecatu.pr.gov.br



Atestamos que a Empresa Rodraude Publica Eirelli ME, presta serviço de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos, de forma satisfatória para o Município de Porecatu desde 02/07/2018.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

## 2. JUSTIFICATIVA

Trabalho que se faz necessário para auxiliar a equipe nos processos de resposta e garantir o crescimento técnico da equipe atendendo assim às normas vigentes. O objetivo deste serviço visa

alcançar um processo de melhoria no atendimento ao cidadão, bem como na própria administração por meio de novos procedimentos sistematizados que garantam uma padronização e consequente indicadores de demandas como forma de mensurar a qualidade dos serviços.

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Auxiliar indiretamente na criação dos roteiros e manuais de atendimento destinados ao consumidor, Cartilha do Cidadão (Cartas de Serviços).
- b) Realizar periodicamente auditoria em todo processo de atendimento sendo eles em praças de atendimento, órgãos do executivo e terminais de apoio. faz-se necessário para fins de gestão a entrega de relatórios com apontamento de deficiências e indicadores de desempenho.
- c) Realizar o planejamento dos critérios de atendimento conforme exigência da Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/2011, bem como a escolha dos horários e locais de atendimento.
- d) Criar portal (WEB) de atendimento de utilidade pública que deverá ser instalado nos servidores da Prefeitura Municipal:
  - d.1) Ser intuitivo e de fácil acesso ao cidadão;
  - d.2) Permitir realizar solicitações, reclamações, sugestões, entre outros serviços;
  - d.3) A ferramenta precisa ser multiplataforma e integrar com todos os bancos de dados através de Webservice;
  - d.4) Possuir alta capacidade de envios de e-mails por dia;
  - d.5) Envio através de múltiplos servidores SMTP;
  - d.6) Sistema exclusivo de envio de e-mails;
  - d.7) Editor de mensagens HTML;

Confere com Original

Data 31/04/2019

Dept.º Compras e Licitações



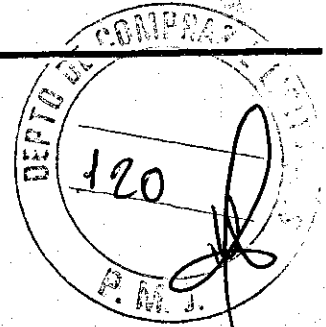
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

Rua Barão do Rio Branco nº 344 – Centro

CNPJ.: 80.542.764/0001-48

Telefone: (43) 3623-3100

e-mail: planejamento@porecatu.pr.gov.br



- d.8) Cadastro de Listas, Contato e Campanhas;
- d.9) Importação de Mailing;
- d.10) Envio segmentado de Listas;
- d.11) Agendamento de Campanhas;
- d.12) Descadastramento automático;
- d.13) Checagem de e-mails de retorno;
- d.14) Relatório de e-mails enviados, visualizados, clicados, descadastrados e ou removidos;
- d.15) Possuir integração com servidor de SMS, o sistema deve realizar uma chamada para a URL, enviando os parâmetros por meio de variáveis GET ou POST, o retorno para cada chamada é uma string de texto com formato detalhado;
- d.16) Possuir sistema de respostas inteligentes através de telefone, integrado com SMS e e-mail conforme conjunto;
- d.17) Criação de uma base histórica para fins gerenciais do atendimento;
- d.18) Ser um padrão aceito nas melhores práticas de governança de TI;
- d.19) Aplicar as melhores práticas a partir de uma matriz de domínios, processos e atividades estruturados de forma lógica e gerenciável;
- d.20) Auxiliar na associação entre:
  - d.20.1) Os riscos do negócio;
  - d.20.2) As necessidades de controle;
  - d.20.3) Aspectos tecnológicos;

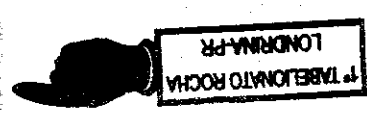
## 4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá observar a disponibilização para atendimento e eventual suporte técnico.

<b>*** TABELIONATO ROCHA ***</b>
Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410 Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676
Reconheço a(s) firma(s) de: MARCELO GOMES..... por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade. Londrina, 26 de Julho de 2019
DO CÍRCULO CRISTINA FERREIRA LINA ESCREVENTE AUTORIZADA CCCL Belo: Nº 02 . Adm . skfZL - Jvz3U - WRCY consultar selo em www.funarecon.com.br

Porecatu, 26 de Julho de 2019

**MARCELO GOMES**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



**Confere com Original**

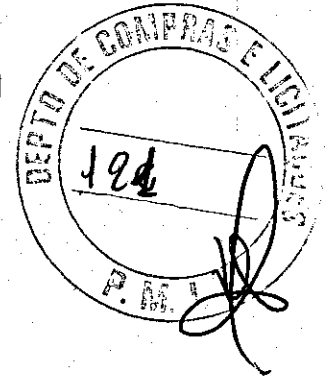
Data 21/07/2019

Dept.º Compras e Licitações



# SEMV

soluções em tecnologia



PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019  
ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO

**PROPONENTE: RODRAUDE PUBLICA EIRELLI ME**  
**PREGÃO PRESENCIAL (Nº 96/2019)**

A **RODRAUDE PUBLICA EIRELLI ME** com sede na **RUA: PRAIA DE ILHEUS Nº 1091** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.899.748/0001-00**, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**NÃO**).

III - **Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.**

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, em 30 de Julho de 2019.

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA

18.988.748/0001-00

RODRAUDE PÚBLICA EIRELLI - ME

RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091  
PQ. RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

CEP 86083-509 - LONDRINA - PR




# Certificado

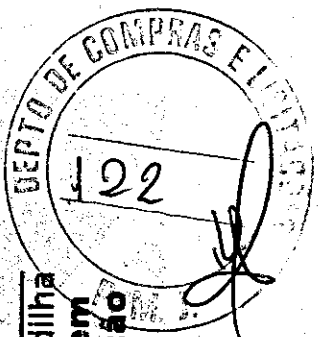
**CAPACITAÇÃO EM BANCO DE DADOS  
Microsoft® SQL Server® 2008 R2  
SELECT - INSERT - UPDATE - DELETE - IMPORT**

Certificamos que **SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA** participou da Capacitação em banco de dados **SQL SERVER** voltado para análise e migração de dados em linguagem **SQL** com foco em aplicações oriundas da **Gestão Pública Municipal**, promovido pela **Empresa Onix Seven**, realizado na sede da empresa, com duração de **20 horas** (Realizado entre o período **10 a 24 de janeiro de 2012**).

Londrina, 20 de Junho de 2012

**ONIX SEVEN**

  
Ademir Morgenstern Padilha  
Professor - Mestre em  
ciência da computação



Confere com Original

Data 30/07/2012



Dept.º Compras e Licitações

## CAPACITAÇÃO EM GERENCIADOR DE DADOS FIREBIRD (SQL DATABASE)

IBExpert (possui uma versão personal - free), FlameRobin (Open Source, runs on Windows, Linux, MacOSX and FreeBSD, DB Workbench

EMS SQL Management Studio, Firebird Development Studio

Certificamos que **SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA** participou da Capacitação em banco de dados **SQL SERVER** voltado para análise e migração de dados em linguagem **SQL** com foco em aplicações oriundas da **Gestão Pública Municipal**, promovido pela **Empresa Onix Seven**, realizado na sede da empresa, com duração de **20 horas** (Realizado entre o período **07 a 18 de Maio de 2012**).

Londrina, 20 de Junho de 2012

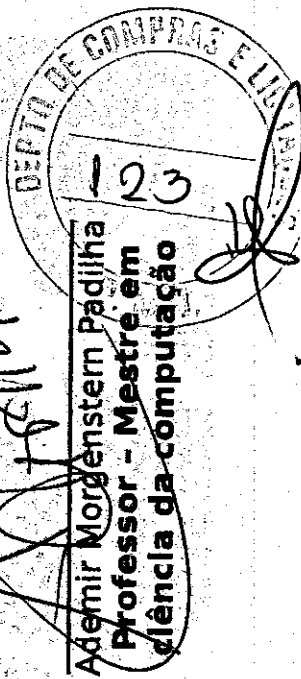
# ONIX SEVEN

Confere com Original

Data

21/07/2012

Dept.º Compras e Licitações





PostgreSQL

# Certificado

## Capacitação em Banco de Dados PostgreSQL

PostgreSQL Related Code Snippets ,Detailed installation guides, Converting from other Databases to PostgreSQL, Comparison with other Database systems, Database Administration and Maintenance, Development with PostgreSQL, PostgreSQL Performance Optimization, PostgreSQL Related Slides and Presentations, Spatial and Geographic objects for PostgreSQL/PostGis

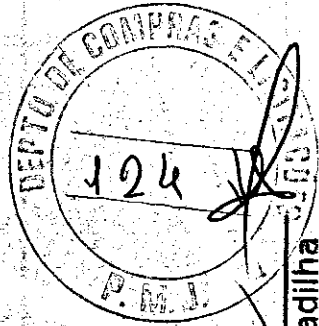
Certificamos que SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA participou da Capacitação em banco de dados **PostgreSQL/PostGIS** voltado para análise e migração de dados em linguagem SQL com foco em aplicações oriundas da Gestão Pública Municipal, promovido pela Empresa Onix Seven, realizado na sede da empresa, com duração de 20 horas (Realizado entre o período 13 a 24 de fevereiro de 2012).

Londrina, 20 de Junho de 2012

Confere com Original

Data 30/07/2014

*Armando*  
Dept.º Compras e Licitações



*Armando*  
Ademir Morgenstern Padilha  
Professor - Mestre em  
ciência da computação

# Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro

**MPS**  
Certificado

Associação para a Promoção da Excelência do Software Brasileiro

Certificamos que Isaac José Espanhol participou do Curso de Introdução ao MPS.BR (C1-MPS.BR) realizado em Londrina/PR, nos dias 17 e 18 de abril de 2012 (3ª e 4ª), ministrado por Cristina Ângela Filipak Machado.

**Confere com Original**

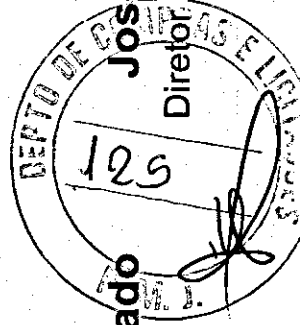
Data: 21 de 07 de 2012

Depto. Compras e Licitações

*Cristina Ângela Filipak Machado*

**Cristina Ângela Filipak Machado**

Instrutora



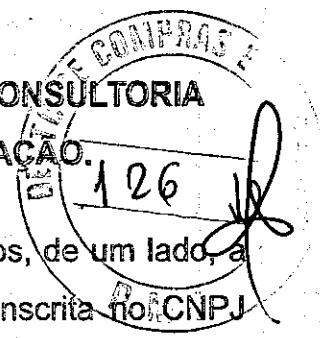
**José Antônio Antonioni**

Diretor, Qualidade e Competitividade

SOFTEX

Londrina - PR, 18 de abril de 2012

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA  
ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**



Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, de um lado, a empresa RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilhéus, nº. 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina - PR, neste ato representado pelo Sr. Sidney Eduardo Magnone Vieira, brasileiro, casado, diretor administrativo, RG nº. 7.631.696-1 SSP/PR e CPF nº. 028.566.329-1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado ISAAC JOSÉ ESPANHOL, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF: 028.487.039-03, estabelecida na Rua Marília, 179, Bairro Veraliz, Londrina - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A **CONTRATADA** se compromete em Prestação de Serviços de consultoria Especializada para desenvolvimento e manutenção de projetos de software, com as seguintes características/ fases:

- I. Desenvolvimento de software sob demanda;
- II. Capacitação dos servidores públicos e privados;
- III. Acompanhamento na implantação os software;
- IV. Disponibilidade (presencial e remoto), de atendimento aos usuários do sistemas desenvolvidos;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente contrato tem um prazo de duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato e término previsto para 03/10/2017, podendo ser prorrogado se houver manifestação por escrito das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**Confere com Original**

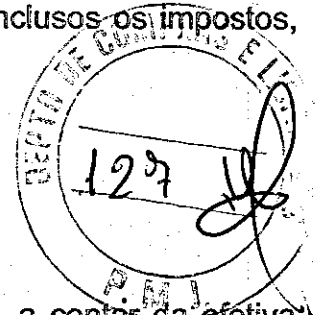
Data 31/07/2019

Dept.º Compras e Licitações

A **CONTRATANTE** efetuará para pagamento dos serviços à **CONTRATADA** o Valor de R\$ 100,00 a hora trabalhada, nos quais estão inclusos os impostos, taxas e encargos previstos.

**Parágrafo único:**

Os pagamentos serão efetuados no dia 30 de cada mês, a contar da efetiva prestação de serviços, devidamente atestados pelo Sr. Sidnei Eduardo Magnone Vieira conforme cláusula segunda, alínea II.



**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A **CONTRATADA** é responsável ainda, por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo pelo não cumprimento às cláusulas e condições do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Motivos para rescisão do contrato:

- não cumprimento das cláusulas e especificações;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- atraso ou paralisação injustificado e/ou sem comunicação à **CONTRATANTE** na execução dos serviços;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**Confere com Original**

Data 31/07/2019

*Amanda*  
Dept.º Compras e Licitações



Em ocorrendo o inadimplemento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**, esta incorrerá em uma multa pecuniária equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das perdas e danos.

**Parágrafo Único:**

A multa será descontada do pagamento devido, ou poderá ser inscritas como dívida ativa sujeita a cobrança executiva.



**CLÁUSULA OITAVA:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina - PR, para dirimir, quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Estando assim, justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, assinado pelas partes, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Londrina, 03 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
RODRAUDE PÚBLICA - CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Confere com Original**

Data 31/07/2016

  
\_\_\_\_\_  
Dept.º Compras e Licitações



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000

Pregão presencial

96/2019

Número Processo: 154/2019

Data do Processo: 19/07/2019

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS E PROCEDIMENTOS DIGITAIS E MANUAIS PARA FRANQUEAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL AOS CIDADÃOS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 154/2019**

No dia 31/07/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 154/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Flagrada a apresentação no momento da Habilitação de Certidão Simplificada da Junta Comercial com expedição superior aos sessenta dias, conforme consta na alínea b) do item 11.1 (Habilitação Jurídica) do instrumento convocatório, e sendo a única licitante ter submetido proposta à execução do objeto deste intento licitatório, concedo o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização e apresentação, nos termos do artigo 48 § 3º da Lei de Licitações. Dar-se-á intimação a licitante interessada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 31/07/2019

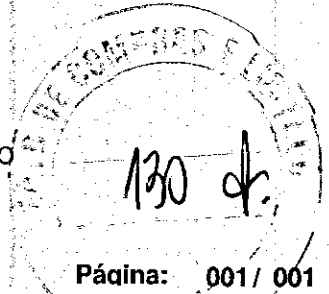
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO

Stamp: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
129  
Handwritten signature

Large handwritten signature and scribbles covering the lower right portion of the page.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0008156-1	<b>CNPJ</b> 18.988.748/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/09/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/09/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091, PQ RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, LONDRINA, PR, 86.083-509			
<b>Objeto</b> TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.			
<b>Capital: R\$</b> 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OTOCENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OTOCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA 028.566.329-12	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 25/09/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20164778772	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de agosto de 2019

19/488196-2  
\*19488196

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2019.

**Ref.: Protocolo nº 8323-2019**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96-2019 – Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

### **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilma. Douta. Procuradora,

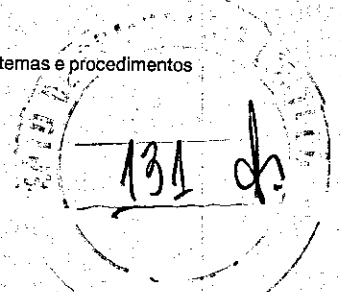
Por meio do presente, análise do feito, objetivando a homologação da presente licitação.

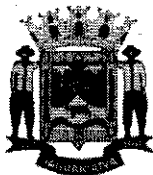
\_\_\_\_\_  
**Maurício Fernandes**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

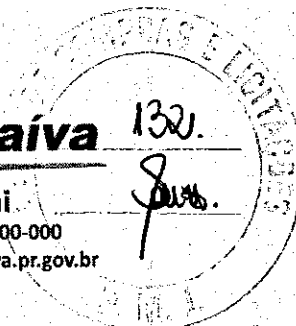
MD. Procuradora do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 16 de agosto de 2019

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019 – P.P Nº 96/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Gabinete do prefeito
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da prefeitura aos cidadãos.

#### I. RELATÓRIO

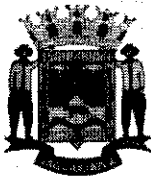
Trata-se de solicitação do Gabinete do Prefeito para Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da prefeitura aos cidadãos.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto à utilização geral dos materiais licitados conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

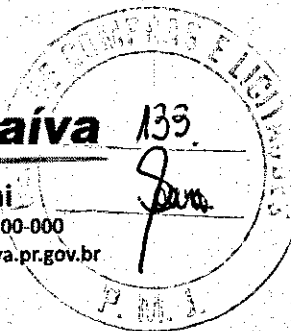
Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Termo de Referência e previsão orçamentária;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Publicações referentes ao aviso de licitação;
- f) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes;
- g) Ata da sessão pública.

Na data de abertura do certame um fornecedor foi classificado para a fase de lances, qual seja:

- RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

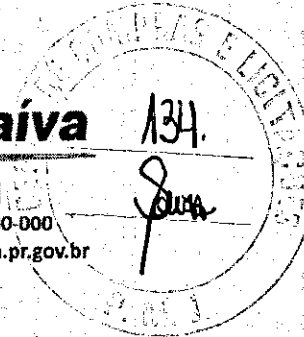
Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

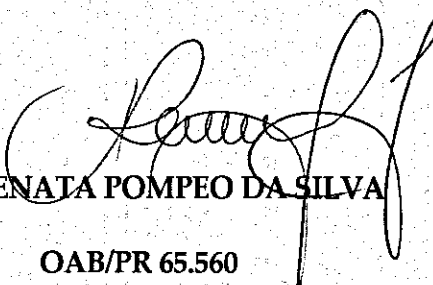
Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
OAB/PR 65.560



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 96/2019**

**Processo Adm.:** 154/2019  
**Data do Processo:** 19/07/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 154/2019  
b) **Nr. Licitação:** 96/2019 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 16/08/2019  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.



### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME</b>				
1 - Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos - Marca:	MES	12,000	15.000,0000	R\$ 180.000,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$180.000,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 180.000,00

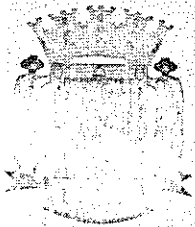
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	02.001.40.122.0003.2004.3.3.90.39.00	R\$ 197.960,04

Jaguariaíva, 16/08/2019

.....  
**José Sloboda**  
**Prefeito**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

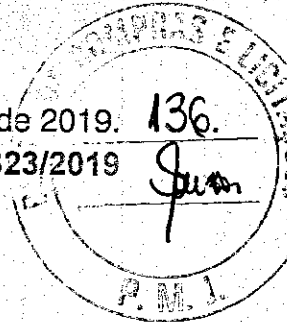
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 29 de agosto de 2019. 136.

Ref. Protocolo Nº 8323/2019



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

Empres(a)s	Valor Contratado (R\$)
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME	180.000,00

Data de Homologação: 16/08/2019

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

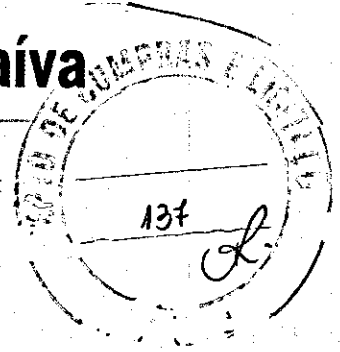
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019 Processo licitatório nº 154/2019

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1093/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Presencial nº 96/2019.

**CONTRATADO:** RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.988.748/0001-00, com sede na Praia de Ilheus, nº 1091, Londrina/PR, neste ato representada por SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 028.566.329-12, residente e domiciliado (a) na cidade de Londrina/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos. de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 96/2019., em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial nº 96/2019.com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

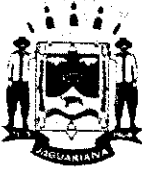
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

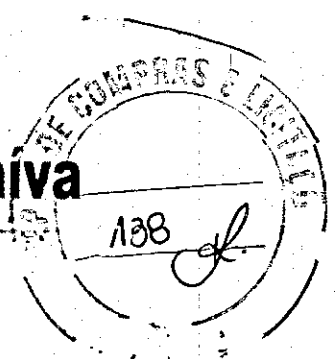
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

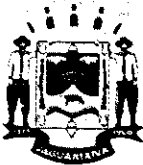
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

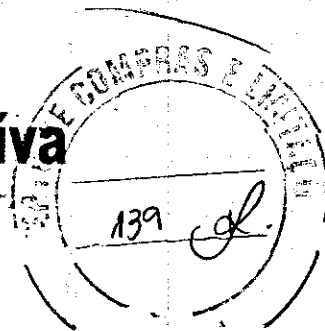
### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

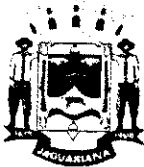
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

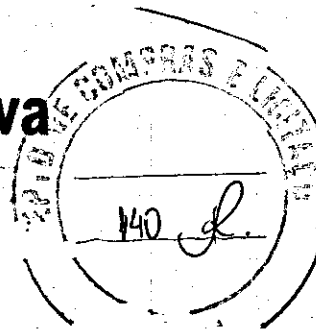
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de agosto de 2019.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE



RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

---

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de setembro de 2019

04 Páginas / Ano 3 / Edição nº 215



## DECRETOS

### DECRETO nº. 518/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 10128/2019, do cargo em provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, nomeada que fora através do Decreto nº. 042/2019, a Senhora MERE LILIAN DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX590-5 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.489-46.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 519/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 10150/2019, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA/OUVIDORIA, nomeado que fora através do Decreto nº. 778/2015, o Senhor EZBQUEIL DOS SANTOS COELHO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX972-2 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.595-05.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 520/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de EUGÊNIO MICHALOWSKI NETO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXVI da Lei Orgânica, c/c art. 149 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Eugênio Michalowski Neto, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, sob matrícula nº. 3.459, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 00881/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 521/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de GIAN PEDRO ADRIANO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXVI da Lei Orgânica, c/c art. 149 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por GIAN PEDRO ADRIANO, Motorista, sob matrícula nº. 3.776, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 07551/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



## PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019  
Processo licitatório nº 138/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto O Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1072/2019 CONTRATADO: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.547.970/0001-53 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.237,16 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1073/2019 CONTRATADO: KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.177,42 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1074/2019 CONTRATADO: Lívia M. Giglio Stella Eireli, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.121.763/0001-93 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 127.132,31 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1075/2019 CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.884,77 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1078/2019 CONTRATADO: MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.323.913/0001-19 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.120,84 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1077/2019 CONTRATADO: MIX ATACADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.804.335/0001-23 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.803,93 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1078/2019 CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.811.487/0001-71 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 714,08 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1079/2019 CONTRATADO: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.387.337/0001-90 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 103.161,85 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1080/2019 CONTRATADO: P A S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL IND E COMER, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.944,96 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1081/2019 CONTRATADO: ROBERTO MISTURA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.292.359/0001-33 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.231,36 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1082/2019 CONTRATADO: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.251,57 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
INEGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 21/2019  
Processo licitatório nº 186/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de exemplares do Livro Anuário Carreiros dos Campos Gerais, edição 2019/2020 - 50 anos da Universidade Estadual de Ponta Grossa".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1083/2019 CONTRATADO: REDE PARANA NOTICIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.828.244/0001-93 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019  
Processo licitatório nº 144/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto O Registro de preços para eventual aquisição de materiais de Plásticos e Descartáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1084/2019 CONTRATADO: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.559.782/0001-45 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.904,50 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1085/2019 CONTRATADO: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI 04700725982, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.704.594/0001-01 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 994,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1086/2019 CONTRATADO: KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 222.994,27 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1087/2019 CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.700,40 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1088/2019 CONTRATADO: MIX ATACADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.804.335/0001-23 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.463,51 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1089/2019 CONTRATADO: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.387.337/0001-90 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.341,84 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1090/2019 CONTRATADO: P A S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL IND E COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 82.638,25 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1091/2019 CONTRATADO: ROBERTO MISTURA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.292.359/0001-33 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.195,20 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1092/2019 CONTRATADO: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.234.029/0001-54 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.825,20

Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019  
Processo licitatório nº 154/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manual para fins de acesso às informações da Prefeitura Municipal aos cidadãos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1093/2019 CONTRATADO: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.988.748/0001-00 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019  
Processo licitatório nº 168/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de HDs para a substituição dos armazenadores do Departamento de Tecnologia em Informação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1094/2019 CONTRATADO: RICARDO LOPPINOW 05348739805 pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.491.637/0001-87 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.099,97

Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019